

RELATÓRIO & CONTAS INDIVIDUAIS '18





BANCO INVEST

GRUPO ALVES RIBEIRO



Índice

1.	Órgãos Sociais	3
2.	Principais indicadores financeiros	5
3.	Banco Invest.....	7
	Quem somos	8
	O que fazemos	8
	Prémios.....	10
	Destaques do exercício.....	10
	Enquadramento da actividade	11
	Economia global.....	11
	Economia nacional	11
	Mercados financeiros	12
	Actividade desenvolvida.....	13
	Evolução do Balanço e dos Resultados.....	13
	Gestão de Activos	15
	Corretagem.....	17
	Serviços Financeiros e Custódia Institucional.....	17
	Mercado de Capitais	20
	Transacções com Administradores	22
	Controlo de Riscos	23
	Risco de Mercado.....	23
	Risco de Crédito	24
	Risco de Liquidez.....	24
	Risco Operacional	24
	Perspectivas Futuras	25
	Eventos subsequentes	25
	Resultados Apurados e sua Aplicação	25
	Agradecimentos Devidos.....	25
4.	Demonstrações Financeiras	27
5.	Anexos às Demonstrações Financeiras	33
6.	Certificação Legal de Contas	131
7.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	143

1. Órgãos Sociais ✦





1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral

Vogais

Francisco Manuel Ribeiro

Luís Miguel da Rocha Barradas Ferreira

Marília Boavida Correia Cabral

Alexandre Wende Dias da Cunha

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Jean-éric Gaign

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Principais Indicadores Financeiros





2. Principais Indicadores Financeiros

Indicadores (Euros)	2015	2016	2017	2018
Margem Financeira	11.624.002	12.744.235	16.428.142	20.412.001
Resultados de Operações Financeiras	7.363.972	4.418.752	4.321.877	(689.975)
Comissões Líquidas	1.672.425	2.218.899	5.110.514	6.587.069
Outros Proveitos de Exploração Líq.	3.740.281	4.208.002	49.886	6.879.054
Produto Bancário	24.400.680	23.589.888	25.910.419	33.188.149
Custos com Pessoal	(5.396.517)	(6.701.106)	(8.335.361)	(10.072.209)
Outros Gastos Administrativos	(4.240.939)	(4.757.548)	(6.210.521)	(7.629.435)
Custos de Estrutura	(9.637.456)	(11.458.654)	(14.545.882)	(17.701.644)
Amortizações	(455.811)	(712.616)	(930.497)	(945.379)
Provisões e Imparidades Líquidas	(5.240.359)	996.437	(2.928.374)	(600.496)
Resultados antes de Impostos	9.067.054	12.415.055	7.505.666	13.940.631
Provisão para Impostos	211.503	(1.968.780)	(2.504.969)	(195.096)
Resultados Líquidos	9.278.557	10.446.275	5.000.697	13.745.535
Rendimento Integral	3.521.317	10.364.721	3.737.856	12.232.272
Crédito Concedido Líquido (1)	246.931.131	229.029.588	328.848.647	545.042.001
Crédito a clientes	137.356.950	144.158.935	257.045.291	312.163.551
Carteira de empréstimos (2)	109.574.181	84.870.653	71.803.356	232.878.450
Recursos Captados	507.112.558	402.288.178	506.710.078	647.826.874
Capitais Próprios	85.880.080	95.559.166	98.302.657	109.486.444
Activo Líquido	608.242.685	511.838.017	620.094.535	773.125.908
Rácio Transformação (<i>Crédito a Clientes/Recursos de Clientes</i>)	39,4%	40,2%	55,8%	53,1%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	117,3%	182,8%	260,3%	211,9%
Margem Financeira (em % do Produto Bancário)	47,6%	54,0%	63,4%	61,5%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	21,5%	(4,2%)	11,3%	1,8%
Rácio common equity Tier 1 (CET1)	13,4%	22,8%	18,5%	16,7%
Rácio de Solvabilidade	13,5%	22,8%	20,0%	17,5%
RWAs (em % do Activo Total)	84,8%	78,3%	72,0%	75,0%

(1) Activos Financeiros ao custo Amortizado, em 2018

(2) Carteira de títulos ao custo Amortizado, em 2018





3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2018, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 17,5% e os Recursos de Clientes totalizavam 588,1 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 18,5% desde 2008. No último ano, o produto bancário subiu 7,3 milhões de euros (28,1%) para os 33,2 milhões de euros.

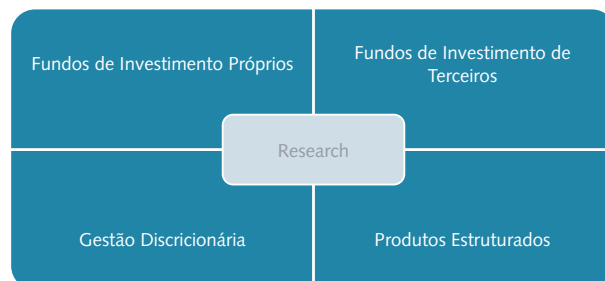
O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.**

A área de **Gestão de Activos** inclui a gestão de Fundos de Investimento Próprios (mobiliários e imobiliários), a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros, a Gestão Discrecional de Carteiras e a emissão de Produtos Estruturados.

Gestão de Activos



O departamento de Gestão de Activos do Banco tem sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos de Investimento Próprios, nomeadamente os fundos mobiliários Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma e Invest Ibéria. O primeiro é composto maioritariamente por obrigações e o segundo investe nos mercados accionistas português e espanhol.

Para as restantes geografias e classes de activos, o Banco Invest selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco Invest, através dos Invest Trends, disponibiliza 32 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.



A Gestão Discrecional de carteiras de investimento de Clientes é efectuada consoante o perfil de risco do cliente e a rentabilidade que este pretende atingir.

O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, incluindo depósitos estruturados e outros sem capital garantido (*notes*). É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.

Produtos Estruturados



A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, *exchange traded funds*, *warrants* e contratos de futuros. O Banco Invest está presente nos segmentos de *Prime Brokerage* e Corretagem online.

No segmento de *Prime Brokerage*, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de corretagem online, os clientes do Banco podem dar ordens através do *website*, do *desktop*, do *mobile* ou através das plataformas de *trading* Invest Trader, Invest BTrader Plus e Invest BTrader Next. A Invest BTrader Plus é uma plataforma multi-premiada de *trading* online, com a maior oferta do mercado em Forex, CFD's, ETF's, Futuros, Opções e Acções. Esta plataforma, simples e intuitiva, potencia a actividade de *trading* dos Clientes em todos os mercados e não tem comissões de manutenção de conta, de guarda de títulos ou de dividendos.

Invest BTrader

Vencedor 2018 "Best Online Broker" "Lowest Cost" "Best for Frequent Traders"	Vencedor 2018 "Best Mobile Application"	Vencedor 2018 #1 "Commissions and Fees" #1 "Active Trading" #1 "International Trading"	Vencedor 2018 "Best Trading platform overall" "Best options trading platform"

A área de **Custódia Institucional** dirige-se a sociedades gestoras independentes de fundos mobiliários e imobiliários. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais.

A área de **Crédito Especializado** está dividida em quatro tipos de oferta: Conta-Margem, Crédito Hipotecário, Crédito Económico Popular (CEP) e BI Credit.



Conta-Margem

- Alavancagem dos fundos próprios sob penhor das respectivas carteiras de valores mobiliários
- Apenas elegíveis títulos com liquidez e cotação em mercados oficiais



Crédito Hipotecário

- Crédito de médio prazo a Clientes particulares mediante prestação de garantia real.



Crédito Económico Popular

- Crédito com garantia de metais preciosos
- Dirigido aos Clientes que dispõem de uma parte relevante das suas poupanças investida em metais preciosos e que pretendem recorrer a esta reserva de valor para obter financiamento.



BI Credit

- Crédito automóvel
- Leasing automóvel
- Crédito Stock (linha de crédito para comerciantes e financiamento do parque automóvel)
- Financiamento de viaturas novas e usadas

A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 25 anos de experiência em transações domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transações de Mercados de Capital (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, Project Finance, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 40 países. Em 2018, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 10 mil milhões de USD.

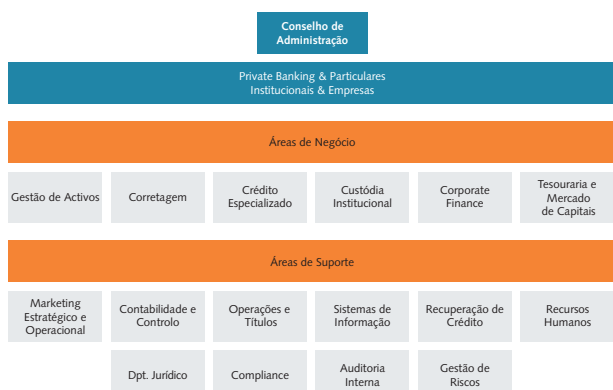
A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível de reservas de liquidez suficientes para manter níveis prudentes de cobertura de liquidez. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias de *Value at Risk* (VaR), análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria do Banco é competência da Direcção Financeira, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis das diferentes áreas envolvidas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois à Direcção Financeira, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.



Organização do Banco



Ao longo do ano, o Banco reforçou a sua capacidade comercial com a criação e desenvolvimento de uma rede externa de **Private Financial Advisers**, com larga experiência profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. No final de 2018, a rede física de distribuição da Banca de Particulares era composta pela unidade de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por 4 **Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga, e por 14 *Private Financial Advisers*.

Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continuou a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira por entidades independentes nacionais e internacionais.



O Fundo Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma (PPR) foi considerado o melhor PPR com nível de risco 4 (escala de 1 a 7), pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), pelo segundo ano consecutivo.

Igualmente de destacar o recebimento, pela terceira vez, do prémio de *Best Performance Portugal*, atribuído pela Structured Retail Products (SRP), uma empresa do prestigiado grupo Euromoney Institutional Investor PLC, que analisa cerca de 19 milhões de produtos estruturados emitidos em 54 países (valores em Maio de 2018). A cerimónia de entrega do prémio realizou-se em Fevereiro de 2019.

Destaques do exercício

2018

Março Lançamento da actividade de assessoria em fusões e aquisições, mercado de capitais, project finance, asset finance e acquisition finance, sob a marca Invest – Corporate Finance.

Março Lançamento da nova plataforma de trading – BTrader Next, concebida tanto para investidores principiantes, como para os traders mais experientes. Esta nova plataforma permite aceder online a mais de 10.000 activos financeiros derivados a partir de desktop, tablet ou mobile.

Dezembro A Invest Gestão de Activos – SGFIM encerrou o ano com um crescimento de 34,2% dos activos mobiliários sob gestão.



4. Enquadramento da actividade

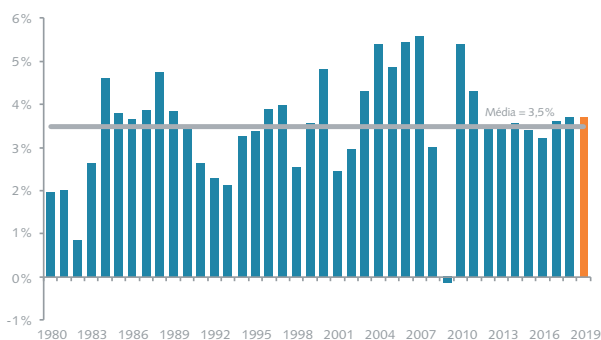
Economia global

A economia mundial cresceu 3,7% em 2018, mais 0,1 pontos percentuais (pp) relativamente ao ano anterior, de acordo com as principais estimativas oficiais. Após um período marcado por uma certa sincronização, o crescimento global em 2018 caracterizou-se por uma maior dispersão de ritmos entre as várias geografias, tendência que se antecipa manter em 2019.

Nos Estados-Unidos, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) acelerou dos 2,2%, em 2017, para os 2,9%, em 2018. Para 2019, a maior economia mundial é esperada abrandar para os 2,6%, à medida que os efeitos dos estímulos fiscais de 2017 e 2018 começam a desvanecer-se e o impacto da política orçamental é mais neutro na actividade económica. Por sua vez, a taxa de inflação anual, apesar da subida verificada durante o verão passado, terminou o ano de 2018 nos 1,9%, com uma variação de apenas 0,2 pp face ao final do ano transacto. Para 2019, a taxa de inflação deverá subir ligeiramente para o intervalo 2,4%-2,5%, reflectindo as condições do mercado de trabalho e o aumento do consumo discricionário.

O crescimento económico na Zona Euro atingiu um pico em 2017, com uma variação de 2,3%, e deverá ter desacelerado para os 2,0%, em 2018, consequência da queda da confiança empresarial provocada pelo protecçãoismo comercial dos Estados-Unidos, da incerteza política em torno do Brexit e do novo governo italiano. Apesar do esperado abrandamento, 2019 será o sexto ano consecutivo de crescimento, com uma subida de 1,9% do PIB, suportado pelo crescimento do consumo e do emprego. A taxa de inflação aumentou durante 2018, dos 1,3%, em Janeiro, para os 1,5%, em Dezembro passado, impulsionada, sobretudo, pelos preços da energia. Com efeito, excluindo estes custos e os relativos à alimentação, a taxa de inflação (core) permaneceu praticamente inalterada, em torno dos 1%.

Crescimento da economia mundial



Fonte: FMI

As economias emergentes e em desenvolvimento, de acordo com as últimas estimativas do FMI, deverão crescer, em média, 4,7% em 2019. A dispersão entre estes países permanece, contudo, elevada. É expectável que a China continue a abrandar, dos 6,6% para os 6,2%, enquanto a Índia manterá o crescimento nos 7,4%, em 2019. A economia brasileira é esperada acelerar, dos 1,2% deste ano, para os 2,1% no próximo. Por sua vez, na Rússia o PIB deverá manter o ritmo de crescimento na ordem dos 1,8%. Um dos focos de preocupação nos últimos meses tem sido a desaceleração da economia chinesa, na base da qual estão dois principais factores. Em primeiro lugar, o crescimento do crédito tem vindo a abrandar, diminuindo o crescimento da procura interna. Nos últimos anos, o endividamento aumentou bastante (por exemplo, no primeiro trimestre de 2018, a dívida das famílias ascendia a cerca de 49% do PIB, o que compara com 29% de média entre 2006 e 2018), pelo que as autoridades têm procurado conter o seu crescimento para níveis mais sustentáveis. Em segundo lugar, os receios quanto à guerra comercial com os Estados-Unidos pesaram sobre o sentimento dos investidores e mercados accionistas, exacerbando a diminuição da procura doméstica.

Economia nacional

De acordo com as últimas estimativas oficiais, o crescimento do PIB deverá manter-se em torno dos 2% em 2019 (2,1% em 2018), suportado tanto pela procura interna como pelas exportações. Em particular, o consumo privado é esperado manter-se sólido, acompanhando a diminuição da taxa de desemprego, a qual deverá cair dos 7,0%, em 2018, para os 6,2%, em 2019. O investimento privado, que em 2018 aumentou 3,9%, é antecipado acelerar em 2019 com uma variação de 6,6%. Em contraste, o consumo público é esperado manter-se relativamente estável, com uma variação de 0,1% em 2019, após os 0,7% registados em 2018.

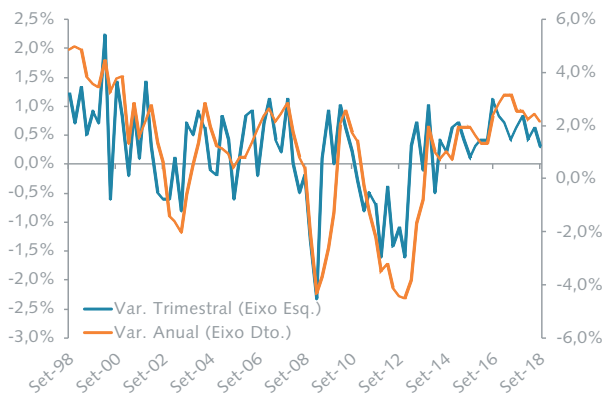
A nível externo, as exportações deverão apresentar um crescimento médio anual na ordem dos 3,7% em 2018 e 2019, o que traduz uma desaceleração face ao ritmo de crescimento muito acentuado registado em 2017. A desaceleração das exportações no primeiro semestre de 2018 foi comum à área do euro, num contexto de abrandamento da actividade global e das tensões comerciais entre os Estados-Unidos e a China. Por outro lado, o abrandamento das exportações reflecte igualmente o menor crescimento do turismo ao longo de 2018, uma evolução que é comum a outros países do Sul da Europa, em consequência, entre outros, da recuperação de alguns destinos concorrentes.

A taxa de inflação, que em Dezembro passado se situou nos 0,7%, é esperada aumentar durante 2019, para os 1,4%. Para esta subida deverão contribuir os ganhos em termos de emprego e salários, num contexto de crescimento económico relativamente estável.



Os principais riscos para este cenário macroeconómico incluem a subida das taxas de juro da dívida pública nacional, provocando stress num sistema financeiro ainda a braços com um elevado nível de empréstimos non-performing, e a subida do preço do petróleo, considerando que Portugal é um país importador líquido desta matéria-prima.

Crescimento do PIB nacional



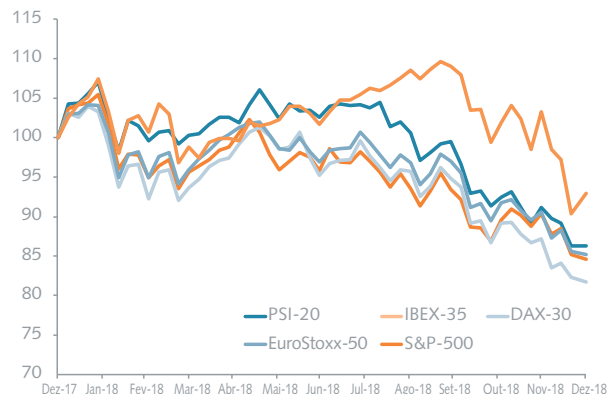
Fonte: Bloomberg

Mercados financeiros

O ano de 2018 ficou marcado pelo aumento da volatilidade e pelas quedas generalizadas dos índices accionistas globais, em especial no quarto trimestre, onde os temas políticos e sociais europeus como o Brexit, o orçamento italiano e a contestação ao presidente francês, aliados à guerra comercial entre os Estados-Unidos e a China aumentaram a instabilidade nos mercados financeiros.

Nos Estados-Unidos, após registar novo máximo histórico em Setembro passado, o índice S&P-500 sofreu a maior queda trimestral desde 2011 (-14%), terminando o ano de 2018 com uma desvalorização de 6,2%, desde o início do ano. Por sua vez, o índice tecnológico Nasdaq perdeu 1% no total de 2018, após a correção de 17% ocorrida no último trimestre do ano. Na Europa, a generalidade dos índices registaram perdas anuais significativas, com destaque para os mercados alemão (DAX-30, -18,3%), italiano (MIB, -16,1%) e espanhol (IBEX-35, -15,0%). O índice inglês FTSE-100 perdeu 12,5%, penalizado pela incerteza decorrente do Brexit. Por sua vez, os mercados emergentes corrigiram dos fortes ganhos de 2017, com uma perda de 16,6%, em USD, medida pelo índice MSCI Emerging Markets.

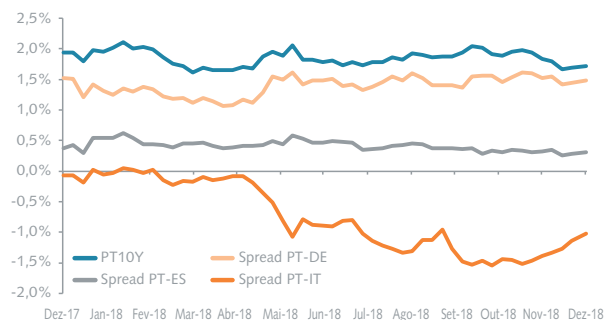
Mercados Accionistas



Fonte: Bloomberg. Moeda local.

Tal como nos mercados accionistas, também nas Obrigações o ano de 2018 se pautou pelo aumento da volatilidade e pelas perdas generalizadas, em particular no segmento da dívida privada. Com efeito, os spreads de crédito das obrigações com rating Investment Grade aumentaram, em média, cerca de 40 bp, tanto nos Estados-Unidos como na Europa, e no segmento de High Yield a subida atingiu os 119 e os 143 bp na Europa e Estados-Unidos, respectivamente. Para este aumento da aversão ao risco contribuiu não só o aumento da volatilidade nos mercados accionistas, como também o forte alargamento do prémio de risco da dívida italiana na sequência do braço de ferro do novo governo italiano com a Comissão Europeia, em torno do orçamento público para 2019. Com efeito, o diferencial entre as yields a 10 anos italianas e as alemãs aumentou 91 bp para os 250 bp, no final do ano, um valor bem acima do prémio de risco nacional, que permaneceu relativamente estável em 2018, em torno dos 150 bp.

Yield a 10 anos de Portugal



Fonte: Bloomberg

Nos mercados cambiais, em 2018, o dólar recuperou da forte queda do ano anterior, com uma apreciação de 4,4%, medida pelo Dollar Index. Na base deste movimento estiveram o bom desempenho da economia norte-americana, impulsionada, entre outros, pelo crescimento do emprego e do consumo, e a subida das taxas de juro pela Reserva Federal, para o actual intervalo 2,25%-2,50%. Pelo contrário, as moedas emergentes registaram fortes quedas, com destaque para a Lira Turca e o Peso Argentino com perdas de 28% e 51% face ao dólar, respectivamente.

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Balanço e dos Resultados

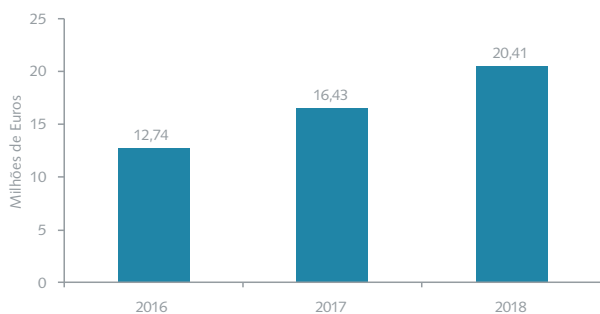
Em 2018, o activo do sistema bancário nacional inverteu a trajectória de decréscimo observada ao longo dos últimos anos, tendo aumentado 0,6% até ao final do terceiro trimestre do ano, de acordo com a Associação Portuguesa de Bancos (APB). Simultaneamente, a qualidade dos activos continuou a melhorar, com uma queda do rácio *Non-Performing Loans* (NPL) para os 11,3%, menos 2 pontos percentuais (pp) relativamente ao final de 2017. A redução deste rácio foi mais expressiva no segmento dos particulares (finalidade habitação), cujo stock de NPL caiu 1.237 milhões de euros (-19,6%), no mesmo período. Igualmente positivo, em Setembro de 2018, o rácio de cobertura de NPL médio do sector situava-se nos 53,2%, bem acima dos 38,5% registados no final de 2014.

Em termos de rentabilidade, nos primeiros nove meses de 2018, a rentabilidade do sistema bancário aumentou significativamente face ao final do ano anterior: a rentabilidade dos capitais próprios cresceu 5,4 pp, para os 8,7%, e a rentabilidade do activo aumentou 0,5 pp, para os 0,8%. A evolução positiva da rentabilidade do sector reflectiu, principalmente, uma diminuição do fluxo de provisões e imparidades, de 31,5% para 14,2% do produto bancário.

Neste contexto de melhoria das métricas de qualidade dos activos e de rentabilidade, o Banco Invest manteve a trajectória de crescimento acima da média do sistema bancário nacional. O **Resultado Líquido** cifrou-se em 13,7 milhões de euros, um aumento de 174,9%, e o Produto Bancário cresceu 7,3 milhões de euros (28,1%) para os 33,2 milhões de euros.

A **Margem Financeira** cresceu 4,0 milhões de euros (24,3%), para os 20,4 milhões de euros, reflectindo o aumento da carteira de crédito concedido. A carteira de crédito automóvel encerrou o ano nos 168,4 milhões de euros, sendo responsável pela maioria do crescimento do crédito concedido.

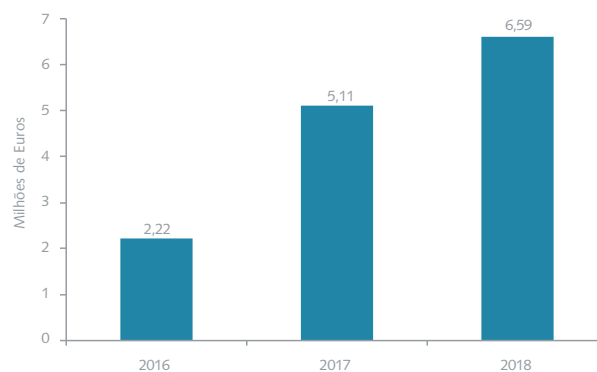
Evolução da Margem Financeira



Fonte: Banco Invest

As **Comissões Líquidas** aumentaram 1,5 milhões de euros (28,9%) para os 6,6 milhões de euros. Para este aumento contribuíram, essencialmente, as comissões por operações de crédito e por serviços prestados, com variações de 12,7% e 68,6%, respectivamente.

Evolução das Comissões Líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **Resultados de Operações Financeiras** ascenderam a -690 mil euros, negativamente impactados, sobretudo, pelo aumento dos spreads de crédito ocorrido em 2018 nos mercados financeiros.

As **Imparidades** líquidas do ano aumentaram no total 575,8 mil euros, beneficiando de uma redução de 331,5 mil euros relativos a crédito de clientes, tendo as imparidades com títulos e outros activos aumentado 173,9 e 733,4 mil euros, respectivamente. O valor total de imparidades representou 1,7% do Produto Bancário, um valor muito abaixo da média do sector (14,2% em Set/18).

As imparidades acumuladas (valor de Balanço) para Crédito Geral (Imobiliário Não Habitacional) e Crédito Prestamista diminuíram 4,3 milhões de euros, para os 22,1 milhões de euros, no final de 2018, acompanhando genericamente a evolução da carteira. Por sua vez, no Crédito automóvel, cuja carteira é de constituição recente e em sucessivo crescimento, as imparidades aumentaram 2,5 milhões, para os 4,3 milhões, no final do ano. No Crédito Prestamista, as imparidades atingiam os 748 mil euros, com uma variação residual relativamente ao ano anterior. Deste modo, o total de imparidades sobre crédito, no final de 2018, ascendia a 26,3 milhões de euros, cerca de 8,0% do valor bruto de Balanço (10,1%, em Dezembro de 2017).

Relativamente aos Activos não correntes detidos para venda, as Imparidades diminuíram 924,4 mil euros, para os 6,5 milhões de euros, reflectindo a diminuição da exposição em Balanço.

O **Activo Líquido** aumentou 153,0 milhões de euros (24,7%) para 773 milhões de euros. Os activos financeiros pelo custo amortizado registaram um aumento líquido de 217,3 milhões de euros (65,8%), dos quais 55,1 milhões de euros correspondem ao aumento do crédito a clientes.

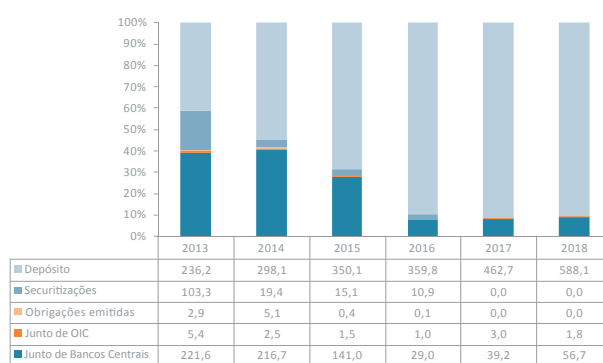




O **Passivo** cresceu 141,8 milhões de euros (27,2%) para 663,6 milhões de euros. Este crescimento resultou principalmente do aumento dos Recursos de Clientes em 125,4 milhões de euros (27,1%) para 588,1 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Empresas como nos Particulares, com aumentos de 38,5% e 33,4%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2018, o segmento de Particulares representava cerca de 82% dos Recursos de Clientes.

Os **Recursos de Bancos Centrais** aumentaram 17,5 milhões de euros para os 56,7 milhões de euros. A carteira de activos elegíveis líquidos para financiamento junto do Eurosistema aumentou 13,2% para os 174,0 milhões de euros (líquidos de valorizações e *haircuts*), dos quais 91,4 milhões de euros não estavam utilizados e portanto susceptíveis de serem convertidos em liquidez.

Evolução da Estrutura de Recursos



Fonte: Banco Invest

O **rácio de transformação** diminuiu ligeiramente dos 55,8%, em 2017, para os 53,1%, em 2018, um valor que permanece muito abaixo da média do sector (89,4% em Set/18, de acordo com a APB) e que, apesar do aumento do crédito concedido, espelha o reduzido grau de alavancagem do Banco Invest.

No final do exercício, o **rácio de solvabilidade** do Banco, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal, situava-se nos 17,5%. O rácio Common Equity Tier I fixou-se nos 16,7%, o que compara com os 13,5% de média do sector, em Set/18.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2018, foi a seguinte:

Distribuição por segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)

	2018			2017		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	16.330	4.082	20.412	13.143	3.286	16.429
Rendimentos de instrumentos de capital	-	5.351	5.351	-	-	-
Res. De serviços e comissões	6.587	-	6.587	5.151	(40)	5.111
Res. De activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	-	(2.151)	(2.151)	-	1.153	1.153
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1.130	1.130	-	-	-
Res. De activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	3.642	3.642
Outros resultados de exploração e outros	1.528	331	1.859	50	(473)	(423)
Produto bancário	24.445	8.743	33.188	18.302	7.608	25.910
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	(13.276)	(4.425)	(17.701)	(10.909)	(3.637)	(14.546)
Amortizações do exercício	(709)	(236)	(945)	(698)	(233)	(931)
Provisões e imparidade	307	(907)	(600)	(514)	(2.414)	(2.928)
Resultado antes de impostos	11.447	2.493	13.940	6.181	1.324	7.505
Impostos	24	(219)	(195)	(1.192)	(1.313)	(2.505)
Resultado líquido do exercício	11.471	2.274	13.745	4.989	12	5.001
Activos financeiros detidos para negociação	-	58.042	58.042	-	48.307	48.307
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	22.506	22.506	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	98.762	98.762	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	86.185	86.185
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	101.903	101.903
Crédito a clientes	312.164	-	312.164	257.045	-	257.045
Títulos de dívida	-	232.878	232.878	-	71.803	71.803
Recursos de Bancos Centrais	-	56.680	56.680	-	39.180	39.180
Recursos de instituições de crédito	-	1.776	1.776	-	2.952	2.952
Recursos de clientes e outros empréstimos	588.146	-	588.146	462.740	-	462.740
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	215	215	-	-	-

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui as áreas: mercados financeiros e tesouraria.

Gestão de Activos

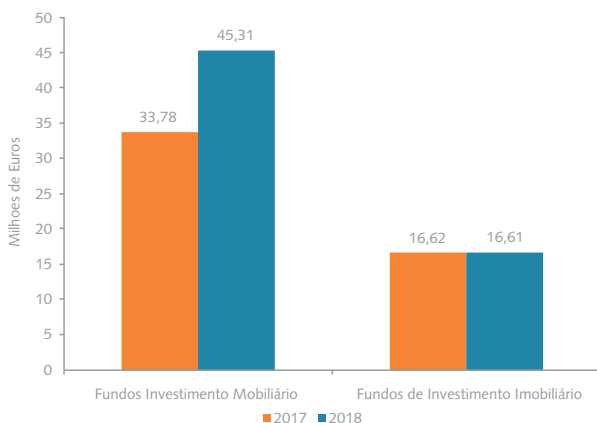
Fundos de Investimento Próprios

O Fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2018 com uma desvalorização de 3,9%. O ano de 2018 ficou marcado pelo regresso da volatilidade aos mercados financeiros. A longevidade do ciclo económico, a guerra comercial entre os Estados-Unidos e a China, a incerteza política na Zona Euro com o Brexit e a Itália, conjugados com a perspectiva de subida das taxas de juro e diminuição dos estímulos monetários, estiveram na base de um ano extremamente difícil nos mercados financeiros, caracterizado por quedas generalizadas e pela subida das correlações entre as várias classes de activos, não deixando muitas alternativas de refúgio. Desde o início de actividade, em Novembro de 2001, a rentabilidade anualizada situa-se nos 6,7%.

Por sua vez, o Fundo **Invest Ibéria** terminou o ano com uma desvalorização de 20,7%. No mesmo período, os índices PSI-20 e IBEX-35 perderam 12,2% e 15,0%, respectivamente. Os mercados ibéricos, que caíram em linha com os congéneres europeus, acabaram por ser penalizados, em particular a Espanha, pela exposição à América Latina e às suas moedas, assim como pelas perdas pesadas do sector bancário, por contágio da incerteza provocada pelo Brexit e subida das yields italianas. Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista uma perda de -0,5%, o que compara com os -2,2% de queda média simples dos índices de referência.

No último ano, os Fundos de Investimento Próprios geridos pela subsidiária Invest Gestão de Activos - SGFIM aumentaram 11,5 milhões de euros (22,8%) para 61,9 milhões de euros. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o Fundo Alves Ribeiro – PPR, com um aumento de 47,7% dos activos sob gestão, enquanto os Fundos de Investimento Imobiliário mantiveram-se praticamente inalterados nos 16,6 milhões de euros.

Fundos de Investimento Próprios sob gestão

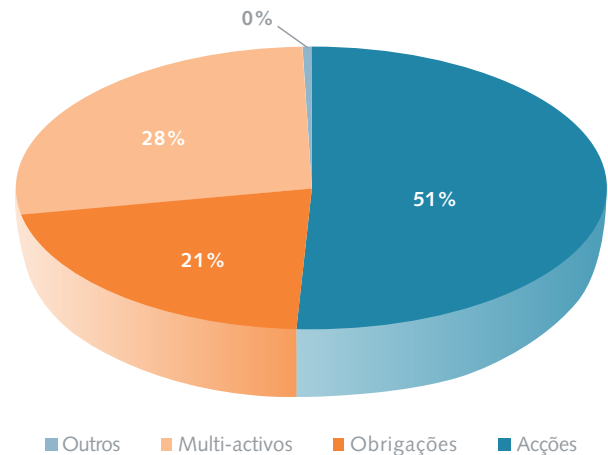


Fonte: Banco Invest

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2018, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou um crescimento de 42%, apesar do aumento da volatilidade nos mercados financeiros e das fortes quedas observadas, em especial, no quarto trimestre do ano. Do montante colocado, cerca de 51% correspondia a fundos de acções, 28% a fundos de alocação de activos e 21% a fundos de obrigações.

Distribuição dos fundos de Investimento de Terceiros



Fonte: Banco Invest

Durante o ano, o Banco aumentou a sua oferta de fundos multi-activos, utilizando-os como uma ferramenta estratégica para a diversificação das carteiras dos Clientes, com uma gestão activa e profissional a custo baixo. No final do ano, o total de fundos multi-activos estratégicos ascendiam a cerca de 12,5% do total de fundos de terceiros.

Ainda no âmbito dos fundos de terceiros, o Banco continuou a desenvolver novas carteiras temáticas - Invest Trends, que representavam no final do ano aproximadamente 11,5% do total de fundos, espelhando a aceitação muito positiva por parte dos Clientes relativamente ao investimento temático, neste que foi o primeiro ano completo desde a criação dos Trends.

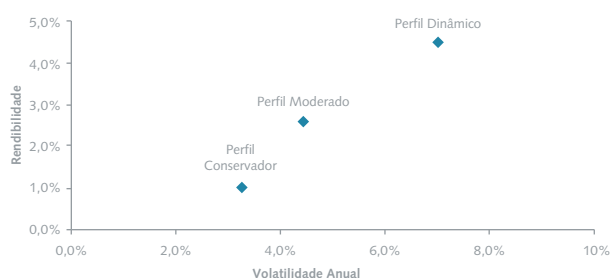
Gestão Discricionária

Como já foi referido, o ano de 2018 foi extremamente difícil para os mercados financeiros, caracterizando-se por quedas generalizadas e pela subida das correlações entre as várias classes de activos, não deixando muitas alternativas de refúgio. Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária registaram perdas em 2018. Não obstante o desapontamento com as rentabilidades registadas, comparativamente com serviços e produtos concorrentes os resultados foram positivos e, mais importante, a rigorosa gestão de risco implementada ao longo do ano permitiu conter as perdas dentro dos mandatos de cada um dos perfis de investimento.





Rendibilidade e Risco



Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos).

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2018, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, num contexto de maior volatilidade nos mercados accionistas e taxas de juro muito baixas nos depósitos a prazo, os montantes emitidos registaram um crescimento assinalável de 39,1%, em 2018. Os depósitos indexados mantiveram-se como o formato mais utilizado, reflectindo o perfil conservador dos clientes-alvo, tendo o montante emitido aumentado 33,9%, relativamente a 2017. No decurso do ano foram reembolsados 12 depósitos indexados, com uma rendibilidade média anual de 0,8% (capital garantido), e 5 produtos financeiros complexos, com uma rendibilidade média anual de 4,3% (risco até 2,5% do capital investido).

Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

Invest Lazer e Turismo Fev-2018

Indexantes: Walt Disney, Easyjet, Carnival Corp, IAG, Las Vegas Sands

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Depósito indexado

Moeda: EUR

TANB Máx: 3,580%

TANB Min: 0,130%



BANCO INVEST

Invest Fintech Mar-2018

Indexantes: Banco Santander, JPM, Square, American Express, Paypal

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Depósito indexado

Moeda: EUR

TANB Máx: 3,555%

TANB Min: 0,129%



BANCO INVEST

Invest Global Mai-2018

Indexantes: Banco Santander, Glaxosmithkline, IBM, GM, Engie

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Depósito indexado

Moeda: EUR

TANB Máx: 3,574%

TANB Min: 0,130%



BANCO INVEST

Invest PFC Nutricion Set-2018

Indexantes: Nestlé, Danonbe, DSM, Deere & Co, Compass

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 97,5%

Estrutura: Participation

Moeda: EUR

TANB Máx: 4,852%

TANB Min: -2,5%



BANCO INVEST

Invest Smart Cities Nov-2018

Indexantes: Vodafone, Vonovia, Duke Realty, Schneider Electric, Paychex

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Participation

Moeda: EUR

TANB Máx: 2,604%

TANB Min: 0,195%



BANCO INVEST

Invest Premium Brands Dez-2018

Indexantes: BMW, Hugo Boss, Louis Vuitton, Burberry, Moncler

Prazo: 17 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Participation

Moeda: EUR

TANB Máx: 2,655%

TANB Min: 0,129%



BANCO INVEST

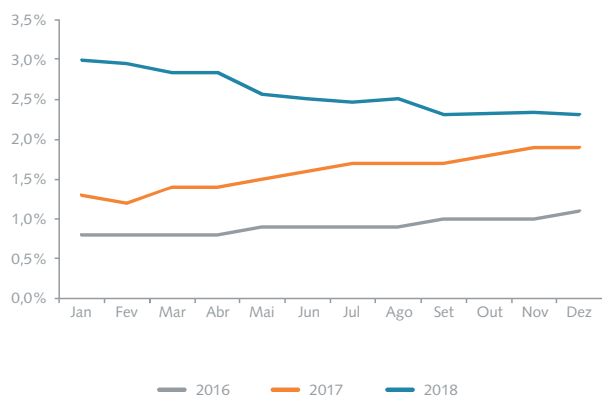
No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2018, a carteira sob gestão ascendia a 73 milhões de euros, maioritariamente composta por *equity option swaps*.

Corretagem

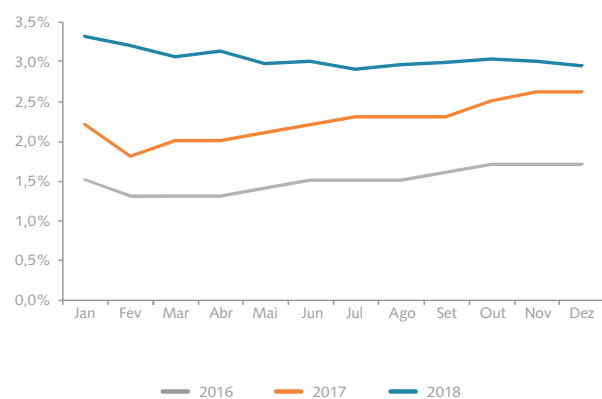
Durante o ano de 2018, a actividade *online* continuou a ganhar peso relativo no volume de negócios total, representando 86,5% do volume transaccionado de acções. Neste canal os volumes transaccionados continuaram a crescer de forma expressiva, permitindo igualmente aumentar a quota de mercado do Banco Invest, para cerca de 3%, no acumulado de 2018.

Quotas de mercado do Banco Invest Recepção de ordens

Acções



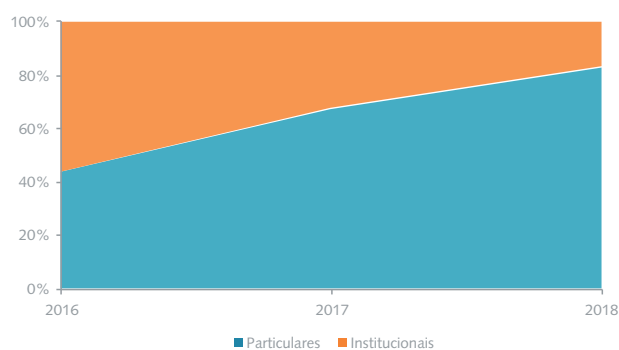
Online (mercado a contado)



Fonte: CMVM. Valores acumulados no ano

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 41%, em 2018, representando cerca de 83% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais a evolução foi menos positiva, novamente devido à queda dos volumes transaccionados de títulos de dívida, consequência da crescente concorrência das plataformas de negociação, na sequência da entrada em vigor da nova Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II).

Distribuição das comissões de corretagem

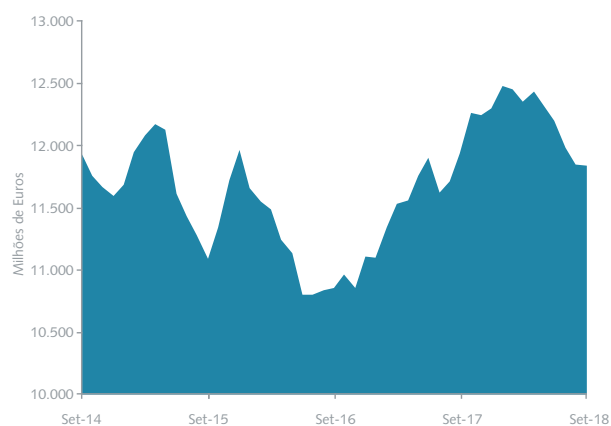


Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

Segundo os dados da CMVM, em Setembro de 2018, os activos sob gestão em OICs tinham diminuído 3,0%, para 28.084 milhões de euros, em termos homólogos. O número de entidades gestoras de OICVMs e FIAs ("Fundos Investimento Alternativo") em funcionamento diminuiu de 15 para 13 e o número de OICVMs e FIAs em funcionamento diminuiu de 161, em Setembro de 2017, para 150 em Setembro de 2018. Nesta data, o total de activos sob gestão dos OICVMs e FIAs ascendia a 11.830 milhões de euros, menos 0,9% relativamente ao período homólogo. Os maiores crescimentos foram registados nas categorias de Acções (+13,5%) e Fundos Poupança Reforma (+10,3%), enquanto que os FIAs viram os seus activos diminuir 43,3%, face a Setembro de 2017.

Valor sob gestão em OICVM e FIA, em Portugal



Fonte: CMVM

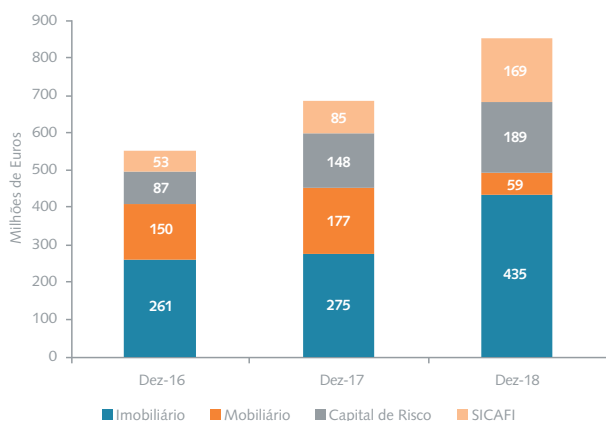




Neste contexto, o Banco manteve uma posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional. No final de 2018, o Banco prestava serviços de banco depositário a 37 fundos de investimento, de 8 sociedades gestoras, com predominância de fundos de investimento Imobiliários (51%) e Capital de Risco (22%). Os fundos de investimento mobiliário, por seu turno, representavam 7% do número total de fundos sob custódia. O maior crescimento foi registado nos activos das Sociedades de investimento imobiliário autogeridas de capital fixo (SICAFI), com uma variação de 99%, para os 169 milhões de euros.

Em 2018, o total de activos de clientes institucionais sob custódia no Banco cresceu 167 milhões de euros (24,5%) para o montante de 852 milhões de euros.

Activos sob Custódia



Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado Crédito a Clientes

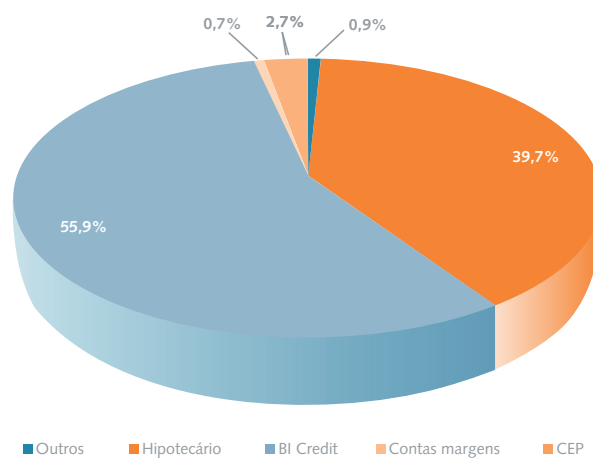
De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo ascendeu a 7,4 mil milhões de euros, em 2018, o que representa um crescimento de 10,1% relativamente a ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 2,0 mil milhões de euros (27,5%), com um crescimento anual de 15,3%. Neste contexto, o Banco, sob a marca **BI Credit**, concedeu crédito para aquisição de viaturas usadas no montante 103,3 milhões de euros (nova produção), mais 19,4% face ao ano anterior, e cerca de 5,1% do total da produção nacional, em 2018. No final do ano, a carteira de crédito vincendo da BI Credit totalizava 168,4 milhões de euros, cerca de 56% da carteira total de crédito vincendo a clientes.

Por sua vez, o crédito **Hipotecário** ascendia a 119,5 milhões de euros, no final de 2018. Esta carteira é constituída, na sua maioria, por crédito garantido por activos imobiliários a empresas de pequena dimensão. Adicionalmente, o

Banco dispõe, na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são objecto de reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito vincendo do **CEP**, crédito com garantia de metais preciosos, e das **Conta-Margem**, terminaram o ano nos 8,3 e 2,1 milhões de euros, respectivamente.

Crédito Vincendo a Clientes



Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado Títulos de Dívida

No final de 2018, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 534,3 milhões de euros, dos quais 43,7% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco passou a privilegiar a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 37% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes 63% em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores Industrial (10%), Utilities (9%) e Energia (9%).

Tesouraria e Mercado de Capitais

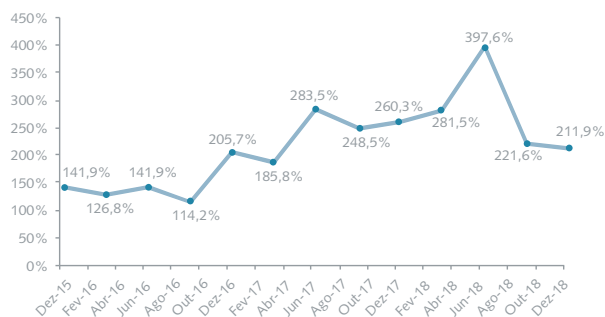
No decorrer do ano 2018, os depósitos de clientes aumentaram 125,4 milhões de euros, um crescimento assinalável que permitiu continuar a financiar de forma confortável a produção de crédito concedido pela BI Credit. No mercado de capitais, o ano ficou marcado pelo significativo aumento da volatilidade, com quedas generalizadas nos mercados accionistas e subida dos

spreads de crédito da dívida privada, tanto nos Estados Unidos como na Europa. Nos mercados de dívida soberana, destaque para a forte subida do prémio de risco de Itália, cuja yield a 10 anos subiu 73 bp, para os 2,74%. Entre a dívida core, os Bunds a 10 anos terminaram o ano nos 0,24% (-19 bp, em 2018) e os Treasuries a 10 anos, após registarem um máximo 3,24%, em Novembro, acabaram o ano nos 2,68%, em consequência da procura de refúgio face à turbulência nos mercados accionistas e perspectiva de abrandamento económico em 2019. Num panorama de rendibilidades negativas em praticamente todas as classes de activos, a grande excepção foi o USD, com uma apreciação de 4,7% contra o EUR.

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest diminuiu de 260,3% em Dezembro de 2017 para 211,9% em Dezembro de 2018, um valor que se mantém acima do dobro do mínimo legal (100%) e da média do sector (185,0% em Set-18), confirmando a elevada liquidez de curto prazo e a grande capacidade do Banco em obter financiamento junto do Banco Central Europeu.

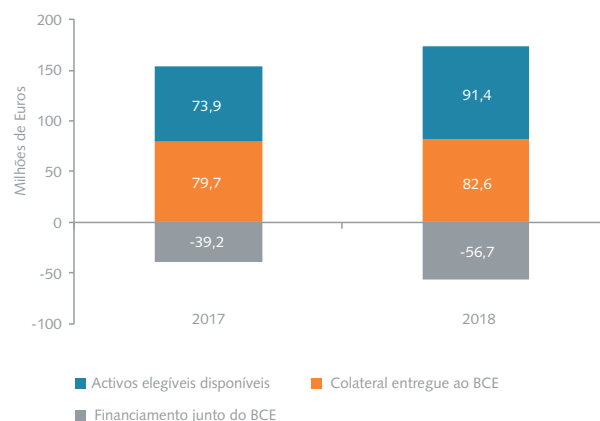
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)



Fonte: Banco Invest

Em Dezembro de 2018, o Banco Invest detinha 197,1 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando por esta via assegurada a capacidade do Banco obter liquidez, junto daquela instituição, no valor de 174,0 milhões de euros. Nesta data, estavam sacados 56,7 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 117,3 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Para a liquidez do Banco, acrescem ainda 68,6 milhões de euros de títulos líquidos passíveis de serem alienados, a qualquer momento, em mercado secundário. Estes meios líquidos disponíveis, que correspondem a 24,0% do activo total do Banco, e o elevado rácio de solvabilidade apresentado (17,5%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas em Portugal.

Activos Elegíveis e Financiamento do BCE

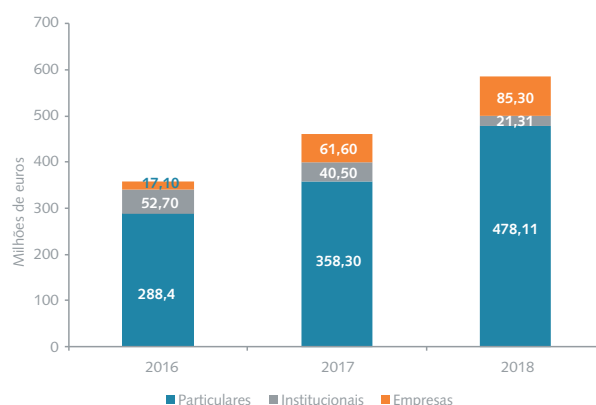


Fonte: Banco Invest

Em 2017, o valor do financiamento obtido do BCE (39,2 milhões de euros) correspondia na totalidade a fundos obtidos no âmbito das TLTRO I e II, operações a quatro anos a taxa fixa, em condições especiais, lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento da economia. Adicionalmente, durante 2018, o Banco aumentou este montante para os 56,7 milhões de euros, através das operações normais de cedência de liquidez.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes aumentaram 27% para 584,7 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Empresas como nos Particulares, com aumentos de 38,5% e 33,4%, respectivamente. No final de 2018, o segmento de Particulares representava cerca de 82% dos Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar).

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)



Fonte: Banco Invest





Mercado de Capitais

O Banco intervém de forma activa na gestão dos diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

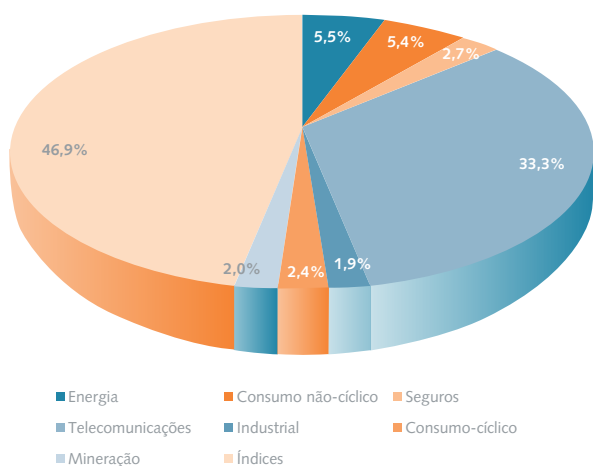
• Risco Acções

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido. Em 2018, na gestão desta estratégia privilegiaram-se empresas europeias dos principais índices accionistas com elevada capitalização bolsista e alta liquidez. No final do ano, a alocação sectorial da carteira de negociação, excluindo as posições de cobertura dos produtos estruturados emitidos pelo Banco, era a seguinte:

Alocação sectorial da Carteira de Acções

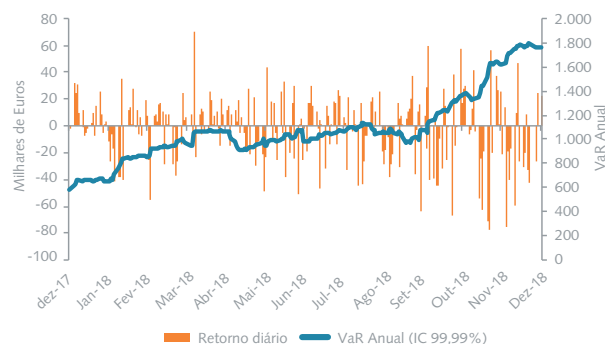


Fonte: Banco Invest

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

Em 2018, o VaR anual (99,9%) da carteira de acções do Banco oscilou entre os 582 e os 1.796 mil euros, fechando o ano nos 1.766 mil euros. O aumento do VaR médio, relativamente ao ano anterior, reflecte, em larga medida, o aumento significativo da volatilidade dos mercados accionistas durante 2018.

VaR Anual da Carteira de Acções



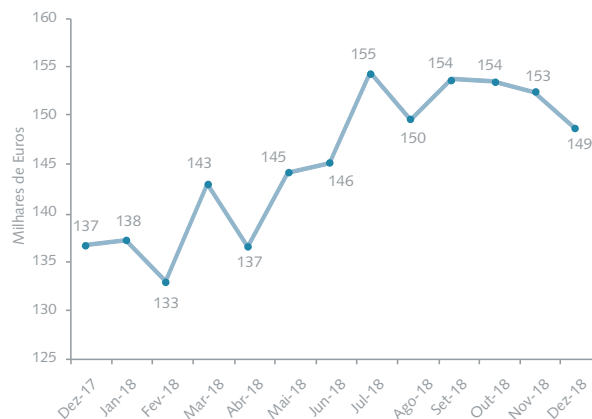
Fonte: Banco Invest. Valores em Milhares de Euros.

• Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos

Após o aumento da exposição durante a primeira metade do ano, durante o segundo semestre o Banco diminuiu o risco de taxa de juro da carteira de títulos, num contexto de taxas de juro muito baixas e esperada normalização progressiva da política monetária na Zona Euro. Assim, medida *basis point value (BPV)*, após um máximo de 155 mil euros, registado em meados do ano, a exposição ao risco de taxa de juro foi sendo reduzida, terminando o ano nos 149 mil euros.

Porém, ao contrário do sucedido nos Estados-Unidos, onde a Reserva Federal aumentou as taxas de juro por 4 ocasiões, para o intervalo de 2,25%-2,50%, na Zona Euro a taxa de inflação permanece ainda muito longe do objectivo do Banco Central Europeu, o que conduziu à manutenção das taxas de juro nos 0%.

Evolução BPV Taxa de Juro

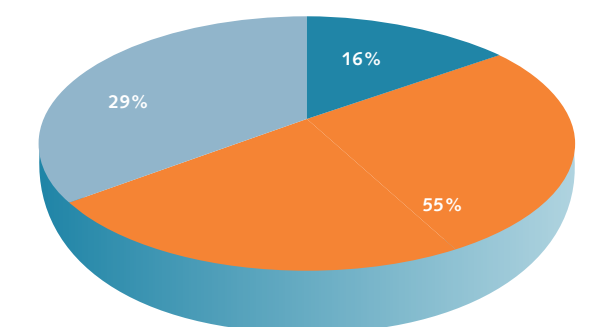


Fonte: Banco Invest

• Risco Obrigações

No final de 2018, a carteira de obrigações do Banco ascendia a 341 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 33,6% do total da carteira, dos quais 14,2% estavam alocados a dívida espanhola e 9,1% alocados a dívida italiana. A dívida pública portuguesa, que em 2018 voltou a registar um comportamento positivo, viu o seu peso diminuir para 5,3% do total da carteira.

Decomposição da Carteira de Obrigações



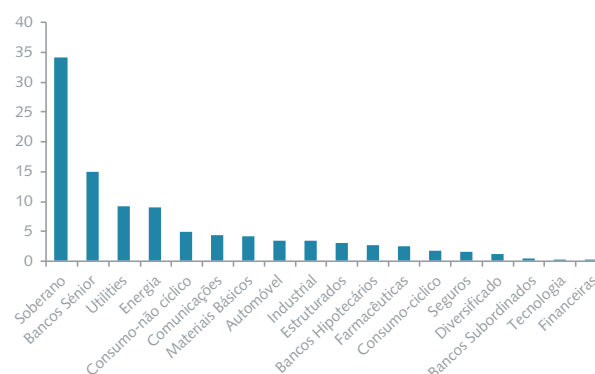
■ Negociação ■ Custo Amortizado ■ Justo Valor através de reservas

Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emissores europeus representavam 86,8% da carteira de obrigações. O peso dos emissores emergentes era de 5,1% do total, 7,2% estavam investidos em emissores norte-americanos e 0,9% em emissores asiáticos (Austrália e Japão).

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de Banca (dívida sénior, 14,7%), *Utilities* (9,0%), e *Energia* (8,9%).

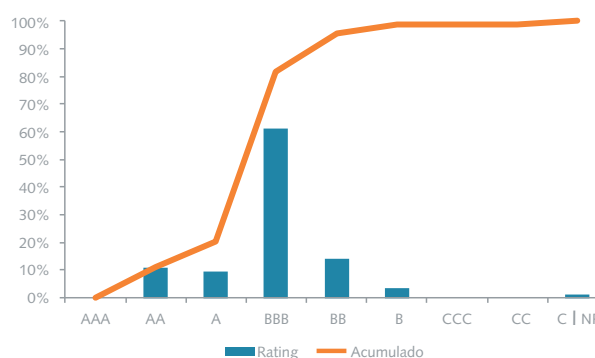
Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a ratings externos. No final de ano, 81,5% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB, sendo a distribuição dos *ratings* de crédito relativamente semelhante entre as várias sub-carteiras.

Distribuição da Carteira de Obrigações por rating de crédito



Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por rating de crédito e por tipo de carteira

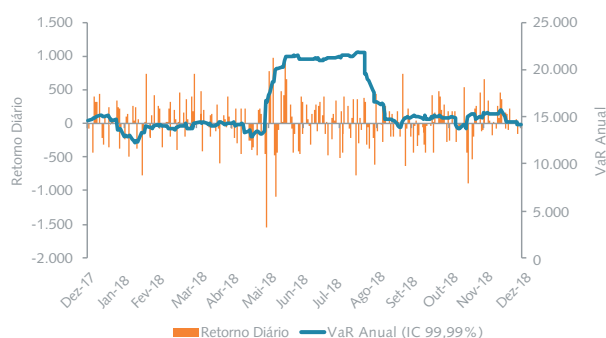
Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Negociação	Custo Amortizado	Justo Valor	Total	
AAA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AA	4,65%	8,46%	19,11%	10,98%	10,98%
A	16,29%	0,80%	21,81%	9,39%	20,37%
BBB	60,77%	67,84%	48,62%	61,10%	81,47%
BB	9,77%	20,23%	4,50%	13,98%	95,45%
B	1,08%	2,67%	5,95%	3,38%	98,83%
CCC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	98,83%
CC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	98,83%
C NR	7,44%	0,00%	0,00%	1,17%	100,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Fonte: Banco Invest

A carteira de obrigações do Banco terminou com um VaR anual, com um intervalo de confiança de 99,9%, de 14,2 milhões de euros. Durante o ano, VaR oscilou entre um mínimo de 12,2 milhões de euros e um máximo de 21,9 milhões de euros.



VaR Anual da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest. Valores em Milhares de Euros.

• Risco Cambial

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

• Risco de Volatilidade

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Notes (títulos de dívida emitidos pelo Banco Invest, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Por norma, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objetivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimento do Banco e revistos anualmente.

No final de 2018, o VaR a 10 dias da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, ascendia a 184 mil euros, para um *Notional* de 129 milhões de euros. O *delta* rondava os 5,1 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

	Dez-18	Dez-17
VaR 10 dias I 99,99%	184.314	272.424
Delta	(5.129.660)	(12.014.616)
Vega	(5.290)	(14.838)
Notional	129.025.827	149.349.349

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

6. Transacções com Administradores

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras proíbe, como regra geral, o Banco de conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta quer indiretamente, a Partes Relacionadas.

Pelo contrário, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos.

O Banco concedeu financiamentos, ao abrigo da política de pessoal, a dois administradores.

Os membros do Conselho de Administração, diretores, e outros empregados, os consultores e os mandatários do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em primeiro grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- As operações em questão são sempre realizadas em condições de mercado;
- Os procedimentos de controlo interno estabelecidos pelo Banco a respeito da função de controlo do cumprimento (*compliance*) e de gestão do risco são integralmente observados, particularmente estes departamentos acompanharão com especial cuidado e proximidade este tipo de operações, emitindo parecer escrito sobre as mesmas, quando tal se justifique; e
- O parecer prévio do Conselho Fiscal, estabelecido como condição para a realização subsequente à realização da operação ou este órgão poderá tomar apenas conhecimento dos termos e condições da operação, caso tal operação não seja material, isto é, tenha um valor reduzido.

7. Controlo de Riscos

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados em Conselho de Administração do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Direcção de Crédito, Direcção de Contabilidade e Controlo e Direcção de Auditoria Interna – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, existe ainda a função de controlo de riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas da Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implantado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza

o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

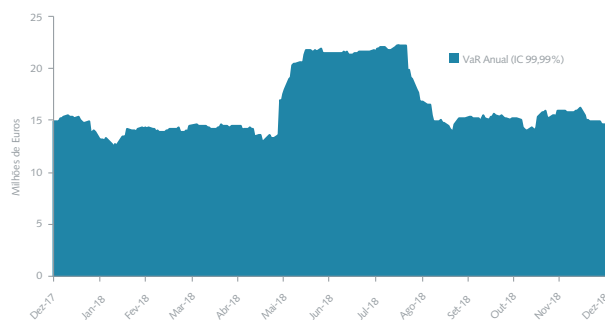
As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Value-at-Risk*, estimando para cada carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, a perda potencial máxima diária proveniente de variações adversas nos activos subjacentes. O *Value-at-Risk* tem em conta não só a volatilidade dos activos financeiros, mas também a correlação entre eles, e a distribuição das taxas de rentabilidade de cada um, determinando-se diariamente o risco assumido, por tipo de activo financeiro e pela carteira global do Banco;

– *Present Value of Basis Point* (BPV), que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro.

VaR Anual da Carteira Total sujeita a Risco de Mercado



Fonte: Banco Invest

Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de *stress tests* e *reverse stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os *stress tests* são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de auto avaliação do capital interno (ICAAP), no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica.





O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

Os limites de VaR mensais, bem como os limites de concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de *rating*, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são diariamente monitorizados pela Direcção de Contabilidade e Controlo. Também numa base diária, o Comité de Investimentos acompanha o *mark to market* de cada carteira, bem como a evolução do seu *Value-at-Risk*.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a área de análise de risco, a Direcção de Crédito e a Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de default. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de default e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas

do Banco do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate* (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de *rating* em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de mercado monetário interbancário e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

Risco Operacional

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.



A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Banco;
- Manuais de Procedimentos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Manuais de Procedimentos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, a Direcção de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

8. Perspectivas Futuras

O ano 2019 será focado na melhoria dos níveis de rentabilidade, eficiência e qualidade do negócio, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as obrigações regulamentares.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a actividade do Banco que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Banco Invest, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 13.745.534,28 Euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal	1.374.553,43 Euros
Reservas Livres	12.370.980,85 Euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração do Banco Invest entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Banco para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Banco;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 24 de Abril de 2019

O Conselho de Administração



4. Demonstrações Financeiras ✦





Balanço individual em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017 (*)
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3	4.233.345	9.144.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	11.713.894	6.424.253
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	5	2.535.337	1.400.055
Crédito a clientes	6	312.163.551	257.045.841
Títulos de dívida	7	232.878.450	71.803.356
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação		58.042.047	48.307.443
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	8	22.505.715	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9	98.761.930	-
Activos financeiros disponíveis para venda	10	-	86.185.114
Investimentos detidos até à maturidade	11	-	101.902.862
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	12	264.000	264.000
Activos não correntes detidos para venda	13	13.718.863	18.588.411
Outros activos tangíveis	14	2.277.253	2.381.835
Activos intangíveis	15	305.096	318.732
Activos por impostos correntes	16	677.655	-
Activos por impostos diferidos		7.215.104	7.257.284
Outros activos	17	5.833.668	9.070.935
Total do Activo		773.125.908	620.094.535
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	18	56.680.000	39.180.000
Recursos de instituições de crédito	19	1.775.690	2.951.525
Recursos de clientes e outros empréstimos	20	588.145.848	462.739.825
Títulos de dívida não subordinada emitidos	21	214.620	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	22	1.010.716	1.838.728
Provisões	23	24.723	-
Passivos por impostos correntes	16	-	95.903
Passivos por impostos diferidos		241.127	859.639
Outros passivos	24	15.546.740	14.126.258
Total do Passivo		663.639.464	521.791.878
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	25	59.500.000	59.500.000
Reservas de reavaliação	26	(181.417)	2.493.558
Outras reservas e resultados transitados		36.422.326	31.308.402
Resultados do exercício		13.745.535	5.000.697
Total do Capital Próprio		109.486.444	98.302.657
Total do Passivo e do Capital Próprio		773.125.908	620.094.535

(*) Os saldos relativos a 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatutárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efectuada a respectiva reexpressão na sequência da adopção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (Nota 44).

Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018



(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2018	2017 (*)
Juros e proveitos similares	28	27.332.795	21.321.637
Juros e encargos similares	29	(6.920.794)	(4.893.495)
MARGEM FINANCEIRA		20.412.001	16.428.142
Rendimentos de instrumentos de capital	30	5.350.917	-
Resultados de serviços e comissões	31	6.587.069	5.110.514
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	32	(2.151.212)	1.152.508
Ganhos / (perdas) cambiais	33	331.092	(472.573)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	34	1.130.145	-
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	35	-	3.641.942
Resultados de alienações de outros activos	36	1.080.775	(27.968)
Outros proveitos / (custos) de exploração	37	447.363	77.854
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		12.776.149	9.482.277
Custos com o pessoal	38	(10.072.209)	(8.335.361)
Outros gastos administrativos	39	(7.629.435)	(6.210.521)
Depreciações e amortizações	14 e 15	(945.379)	(930.497)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(18.647.023)	(15.476.379)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		14.541.127	10.434.040
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado		331.495	(514.224)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	(173.909)	(668.928)
Imparidade de outros activos		(733.359)	(1.745.222)
Outras provisões		(24.723)	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		13.940.631	7.505.666
Impostos			
Correntes	16	(218.825)	(1.312.747)
Diferidos		23.729	(1.192.222)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		13.745.535	5.000.697

(*) Os saldos relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatutárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efectuada a respectiva reexpressão na sequência da adopção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (Nota 44).



Demonstração dos resultados e outro rendimento integral individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	2018	2017
Resultado individual	13.745.535	5.000.697
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	-	1.300.378
Impacto fiscal	-	(318.594)
Transferência para resultados por imparidade	-	668.928
Impacto fiscal	-	(163.887)
Transferência para resultados por alienação	-	(3.641.942)
Impacto fiscal	-	892.276
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1.109.629)	-
Impacto fiscal	318.324	-
Transferência para resultados por imparidade	173.909	-
Impacto fiscal	(42.608)	-
Transferência para resultados por alienação	(1.130.145)	-
Impacto fiscal	276.886	-
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	(1.513.263)	(1.262.841)
Rendimento integral individual	12.232.272	3.737.856

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

Demonstração das alterações no capital próprio individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados						Resultado do exercício	Total
	Capital	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva legal	Reserva livre	Outras Reservas	Resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	59.500.000	4.975.362	(1.218.963)	3.756.399	4.252.765	7.543.606	728.592	9.331.529	21.856.492	10.446.275	95.559.166
Aplicação do lucro do exercício de 2016	-	-	-	-	1.044.627	9.401.649	8.628.711	(8.628.711)	10.446.276	(10.446.276)	-
Transferência para resultados transitados	-	(1.672.636)	409.795	(1.262.841)	-	-	-	-	-	5.000.697	3.737.856
Rendimento integral do exercício de 2017	-	-	-	-	-	-	(154.366)	-	(154.366)	-	(154.366)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 25)	-	-	-	-	-	(840.000)	-	-	(840.000)	-	(840.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	59.500.000	3.302.726	(809.168)	2.493.558	5.297.392	16.105.255	9.202.937	702.818	31.308.402	5.000.696	98.302.657
Ajustamentos aplicação IFRS 9	-	(1.477.144)	315.432	(1.161.712)	-	-	-	953.227	953.227	-	(208.485)
Aplicação do lucro do exercício de 2017	-	-	-	-	500.070	4.500.627	-	-	5.000.697	(5.000.697)	-
Transferência para resultados transitados	-	(2.065.865)	552.602	(1.513.263)	-	-	-	-	-	13.745.535	12.232.272
Rendimento integral do exercício de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 26)	-	-	-	-	-	(840.000)	-	-	(840.000)	-	(840.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	59.500.000	(240.283)	58.866	(181.417)	5.797.462	19.765.882	9.202.937	1.656.045	36.422.326	13.745.534	109.486.444

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.





Demonstração dos fluxos de caixa individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	35.345.682	27.459.055
Pagamentos de juros e comissões	(11.748.956)	(10.066.530)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(17.174.184)	(12.726.368)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(992.383)	153.864
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	282.018	(378.214)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	5.712.177	4.441.807
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(28.558.260)	-
Activos financeiros detidos para negociação	-	(10.795.717)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(14.487.064)	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	23.040.103
Aplicações em instituições de crédito	(1.000.000)	4.000.068
Activos financeiros ao custo amortizado	(109.750.255)	-
Crédito a clientes	-	(96.273.197)
Investimentos detidos até à maturidade	681.035	(15.267.570)
Activos não correntes detidos para venda	5.625.120	(3.232.984)
Outros activos	3.321.558	(4.832.558)
	(144.167.866)	(103.361.855)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	17.500.000	10.180.000
Passivos financeiros de negociação	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(1.175.835)	1.962.613
Recursos de clientes	124.316.114	100.611.669
Responsabilidades representadas por títulos	213.524	(99.376)
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	(10.927.286)
Outros passivos	(5.618.075)	2.452.004
	135.235.728	104.179.624
Caixa líquida das actividades operacionais	(3.219.961)	5.259.576
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(841.467)	(169.817)
Dividendos de participações financeiras	5.280.000	-
Caixa líquida das actividades de investimento	4.438.533	(169.817)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 26)	(840.000)	(840.000)
Caixa líquida das actividades de financiamento	(840.000)	(840.000)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	378.572	4.249.759
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	15.568.667	11.318.908
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	15.947.239	15.568.667
	378.572	4.249.759

○ Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

5. Anexos às Demonstrações Financeiras





1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Invest, S.A. (Banco ou Banco Invest) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 14 de Fevereiro de 1997 com a denominação de Banco Alves Ribeiro, S.A., tendo iniciado a sua actividade em 11 de Março de 1997. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 4 de Dezembro de 1996. Em 16 de Setembro de 2005, o Banco alterou a sua denominação social para a actual.

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora, S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos a passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de balanço nessa data.

O Banco tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento.

Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Conforme indicado na Nota 12, o Banco detém a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de Março 2019.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de Dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal.

Nessa base, e no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Em 1 de Janeiro de 2018 o Banco adoptou a IFRS 9 – Instrumentos financeiros que vem substituir a IAS 39 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para activos financeiros. Na mesma data o Banco adoptou igualmente a IFRS 15 – Reconhecimento do réditio.



2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção das seguintes normas com referência a 1 de Janeiro de 2018: IFRS 9 – Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Reconhecimento do rédito.

Os exercícios comparativos não foram reexpressos. As diferenças nos valores contabilísticos dos activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 são reconhecidos em resultados transitados e reservas em 1 de Janeiro de 2018. Neste contexto, as informações apresentadas para 2017 não refletem os requisitos da IFRS 9 e, portanto, não são comparáveis com a informação apresentada para 2018 de acordo com este normativo.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data de aplicação inicial (1 de Janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de Janeiro de 2018 encontram-se detalhados na Nota 44. Os instrumentos financeiros a 31 de Dezembro de 2017 foram reconhecidos de acordo com o definido na IAS 39. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais relativos à adopção da IFRS 15.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2017, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

2.3. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.

2.4. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Desde 1 de Janeiro de 2018, a classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.



Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação dos cash flows contratuais

Para efeitos desta avaliação:

- "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como um margem de lucro ("*spread*").

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default – "non-recourse asset"*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério *SPPI*, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (*SPPI*).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.



ii) *Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou*

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) *Activos financeiros ao justo valor através de resultados.*

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através dos resultados, excepto se for mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral.

O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).



Até 1 de Janeiro de 2018, os activos financeiros eram registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção. Aquando do reconhecimento inicial, estes activos eram classificados numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração:

i) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui activos financeiros detidos para negociação, os quais incluem essencialmente títulos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura.

Os activos financeiros classificados nesta categoria eram registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos em resultados do exercício, na rubrica “Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros eram reflectidos nas rubricas apropriadas de “Juros e rendimentos similares”.

ii) Crédito a clientes e outras contas a receber

São activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo, e não incluídos em qualquer uma das restantes categorias de activos financeiros. Esta categoria inclui crédito concedido a clientes, valores a receber de outras instituições de crédito e valores a receber pela prestação de serviços ou pela alienação de bens, os quais se encontram registados em “Outros activos”.

Adicionalmente, esta rubrica inclui títulos que foram reclassificados em 2008 das rubricas de “Activos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros disponíveis para venda” na sequência da aplicação da Emenda da IAS 39 (Nota 42). Estes activos foram transferidos pelo seu justo valor determinado com referência a 1 de Julho de 2008.

No reconhecimento inicial estes activos eram registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos eram reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O desconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais no Banco expiram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

iii) Activos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui títulos de rendimento variável e fixo não classificados como activos ao justo valor através de resultados, incluindo participações financeiras com carácter de estabilidade, bem como outros instrumentos financeiros aqui registados e que não se enquadrem nas restantes categorias previstas na Norma IAS 39 acima descritas.

Os activos financeiros disponíveis para venda eram mensurados ao justo valor, com excepção de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não podia ser mensurado com fiabilidade, que permaneciam registados ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação eram registados directamente em capitais próprios, nas “Reservas de justo valor”. No momento da venda, ou caso fosse determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor eram transferidas para proveitos ou custos do exercício.

Os dividendos de instrumentos de capital próprio classificados nesta categoria eram registados como proveitos na demonstração de resultados quando fosse estabelecido o direito do Banco ao seu recebimento.

iv) Investimentos detidos até à maturidade

São investimentos que têm um rendimento fixo, com taxa de juro conhecida no momento da emissão e data de reembolso determinada, tendo o Banco a possibilidade e a intenção de os manter até ao seu reembolso.

No reconhecimento inicial estes activos eram registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos eram reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.



Qualquer venda de activos que fossem classificados como detidos até à maturidade implicava a alteração de classificação de toda a classe excepto para vendas isoladas, não recorrentes e em circunstâncias fora do controlo da entidade não razoavelmente antecipáveis.

Uma entidade não podia voltar a classificar um activo financeiro como detido até à maturidade quando, durante o corrente ano ou durante os dois anos precedentes, tivesse vendido ou reclassificado, antes da maturidade, mais do que um insignificante montante de instrumentos detidos até à maturidade, excepto se:

- Tivesse ocorrido tão próximo da data de maturidade ou de reembolso antecipado que as alterações nas taxas de juro não teriam um impacto significativo no seu justo valor;
- Tivesse ocorrido após a entidade ter recebido, de forma substancial, o montante nominal do activo financeiro; ou
- Tivesse sido atribuído a um evento isolado, fora do controlo da entidade, não recorrente e que não pudesse ser razoavelmente antecipado.

Esta categoria inclui um conjunto de activos financeiros que foram reclassificados das rubricas “Activos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros disponíveis para venda” na sequência da aplicação da Emenda ao IAS 39 (Nota 42). Estes activos foram registados ao justo valor com referência a 1 de Julho de 2008 e subsequentemente encontravam-se valorizados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Justo valor

Ainda antes de 1 de Janeiro de 2018, conforme acima referido, os activos financeiros enquadrados nas categorias de “Activos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros disponíveis para venda” eram registados pelo justo valor, de acordo com os princípios estabelecidos pela norma IFRS 13 – Justo Valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transaccionados em mercados activos;
- Cotações fornecidas por entidades independentes (*bid prices*), difundidos através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg, incluindo preços de mercado disponíveis em transacções recentes e o índice denominado por Bloomberg Generic;
- Preços obtidos através de modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, reflectindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, deixa de ser aplicado o modelo de imparidade com base em perdas incorridas e passa a ser aplicado um modelo com base em perdas esperadas.



O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado” – em resultados.

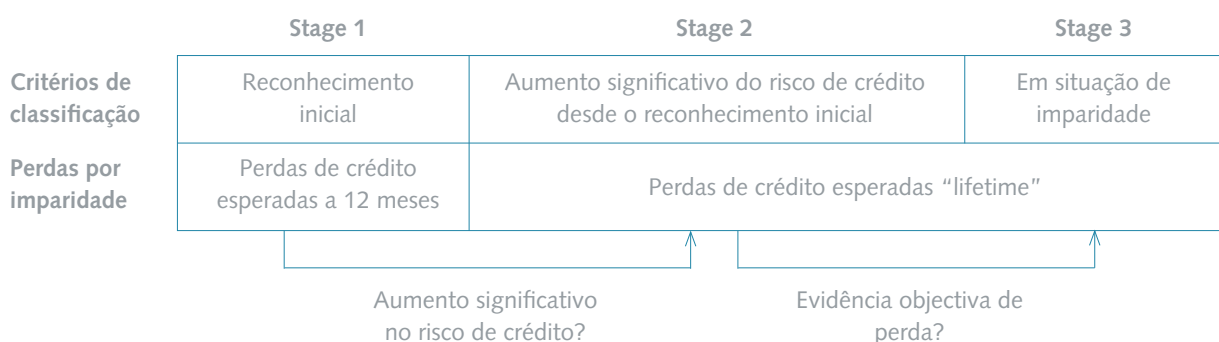
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

4. Classificação dos instrumentos financeiros por stages



O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos *cash flows* contratuais – perdas de crédito esperadas “lifetime”.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas “lifetime”).

Em termos operacionais, coexistem no Banco dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

- para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e
- para o Crédito Automóvel.



i) Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contratos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda Esperada (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, bem como b) o tempo provável para a sua realização – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, que: i) estejam marcadas como *non performing* (NPL), ii) sendo *performing* tenham um valor em risco (EAD) superior a 500.000 Euros; ou iii) tenham superado o período de quarentena e, durante o mesmo e como atrás se referiu, tenham sido submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *hair cut* em função da data da sua realização e, no caso da Actividade Prestamista, pelo teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Tendo em consideração a dispersão do risco (granularidade da carteira) e seguindo a prática institucionalizada pelos demais Operadores do mercado, o cômputo de imparidades segue, unicamente, o método da Análise Colectiva.

Em todo o caso, tratando-se de uma carteira de constituição recente e com pouco mais de dois anos, não se dispõe de uma base estatística consolidada, que permita a sua análise comportamental consistente.

Desta forma e suportada no julgamento profissional da sua Equipa dedicada – com uma vasta experiência no sector – segue-se um modelo de reconhecimento de imparidades bastante defensivo, que conduz a que as exposições classificadas na fase (*stage*) 3, sejam consideradas com uma PD de 100% e uma LGD de 50% para mora com atraso até 180 dias e, de 75%, para mora com antiguidade superior a 180 dias.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.



Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Principais ajustamentos no cálculo de imparidades – IFRS 9

Os principais ajustamentos aos modelos de cálculo de imparidades, face ao verificado no final do ano de 2017, no âmbito da aplicação da IFRS 9:

- a consideração dos cenários prospectivos (base, favorável e desfavorável) e a determinação do resultado final numa base ponderada;
- a determinação e consideração de uma PD *lifetime*, no cômputo de imparidades das exposições marcadas na fase (*stage*) 2;
- o alinhamento dos conceitos de *default*, NPL e *impaired*;
- a implementação dos períodos de quarentena e probação, para as exposições consideradas curadas.



b) *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

i) *Passivos financeiros ao custo amortizado*

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares”. Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) *Passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de “Juros e encargos similares” com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.



Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

d) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado. Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.



São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de “trading”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Activos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.6. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.



2.7. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de amortização.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – "Imparidade de activos" é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.8. Locação financeira

As operações de locação financeira são registadas da seguinte forma:

Como locador

Os activos em regime de locação financeira são registados no balanço como crédito concedido, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como proveitos financeiros.

Como locatário

O Banco não realizou operações de locação financeira na óptica do locatário.

2.9. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Banco. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.10. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos



Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais o Banco exerce um controlo efectivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas actividades, denominadas "filiais". Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são registados pelo custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade periódicas.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.11. Impostos sobre lucros

O Banco é detido em 99,68 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 63º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos);
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar).

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 7% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2018), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Banco mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Banco detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.



O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o Banco utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 24,5%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.12. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os princípios definidos na IAS 37.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, legais e outras.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar. As provisões para compromissos de crédito são registadas na mesma base de ECL.

2.13. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Banco não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em "Custos com pessoal" no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.



2.14. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.15. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.16. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", com materialidade inferior a três meses a contar da data de balanço.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.17. Offsetting

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.18. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.



DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.4., 41 e 44. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Banco Invest com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage 2* e 3. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objetivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:

O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.6.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS



Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Caixa	644.725	1.129.861
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	3.588.620	8.014.553
	4.233.345	9.144.414

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Cheques a cobrar</i>		
- No país	502.392	494.818
<i>Depósitos à ordem</i>		
- No país	1.735.446	2.942.391
- No estrangeiro	9.476.056	2.987.044
	11.713.894	6.424.253

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

5. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	2.400.000	1.400.000
Juros a receber	135.337	55
	2.535.337	1.400.055



Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Até 3 meses	2.000.000	1.000.000
De 3 meses a 1 ano	535.337	400.055
	2.535.337	1.400.055

As aplicações em instituições de crédito encontram-se no *stage* 1.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Crédito interno</i>		
Operações de locação financeira imobiliária	42.308.880	51.040.944
Empréstimos de médio e longo prazo	58.189.155	74.483.518
Créditos em conta corrente	17.256.276	17.434.243
Consumo e crédito automóvel	171.854.028	94.339.439
Operações de locação financeira mobiliária	336.298	602.722
Descobertos em depósitos à ordem	2.107.362	3.177.501
Outros créditos	8.270.538	11.896.272
	300.322.537	252.974.639
<i>Crédito ao exterior</i>		
Descobertos em depósitos à ordem	663.865	8.913
	300.986.402	252.983.552
Juros a receber	1.381.738	674.678
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	11.818.623	6.554.475
Receitas com rendimento diferido	(5.010.275)	(2.841.242)
	6.808.348	3.713.233
Crédito e juros vencidos	29.303.544	28.158.058
	338.480.032	285.529.521
<i>Imparidade (Nota 23)</i>		
Imparidade para crédito não titulado	(26.316.481)	(28.483.680)
	(26.316.481)	(28.483.680)
	312.163.551	257.045.841



Em 31 de Dezembro de 2018, os acionistas detentores de participação qualificada no capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 40, e aos quais o Banco concedeu crédito, representavam em termos agregados 27% do capital social (2017: 25%)

Com referência a 31 de Dezembro de 2018, o crédito que o Banco concedeu a accionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de 15.935.500 Euros (2017: 16.455.419 Euros), conforme Nota 40. A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objecto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração. O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a 163.335 Euros em 31 de Dezembro de 2018 (31 de dezembro de 2017: 164.755 Euros).

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 23.

Em Setembro de 2016 o Banco deu início à actividade de concessão de crédito automóvel, no final do ano de 2018, o valor de crédito concedido ascende a 171.854.028 Euros (2017: 94.339.439 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2018	2017
Até três meses	9.250.635	13.460.813
De três meses a um ano	26.224.330	9.735.566
De um ano a cinco anos	42.818.218	40.832.011
Mais de cinco anos	222.693.219	188.955.162
	300.986.402	252.983.552

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2018	2017
Até três meses	1.087.650	257.019
De três meses a um ano	2.897.718	1.633.125
Mais de um ano	25.318.176	26.267.914
	29.303.544	28.158.058

Em 31 de Dezembro de 2018 o crédito vincendo associado ao crédito vencido com antiguidade superior a 3 meses ascende a 7.789.548 Euros (2017: 14.150.651 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2018	2017
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	19.485.957	21.563.722
Penhor mercantil de farmácias	2.936.726	3.466.392
Outras garantias reais	3.515.882	883.104
Garantia pessoal	706.850	643.211
Sem garantia	2.658.129	1.601.629
	29.303.544	28.158.058



Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2018			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	42.308.880	2.675.236	44.984.116	105.051.737
Empréstimos a médio e longo prazo	58.189.155	20.064.836	78.253.991	106.073.382
Créditos em conta corrente	17.256.276	1.043.888	18.300.164	1.848.996
Consumo e crédito automovel	171.854.028	2.004.267	173.858.295	-
Operações de locação financeira mobiliária	336.298	266.604	602.902	253.132
Descobertos em depósitos à ordem	2.771.227	-	2.771.227	3.236.911
Outros créditos	8.270.538	3.248.713	11.519.251	16.744.056
	300.986.402	29.303.544	330.289.946	233.208.214

	2017			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	51.040.944	3.091.123	54.132.067	121.373.315
Empréstimos a médio e longo prazo	74.483.518	22.227.760	96.711.278	81.268.468
Créditos em conta corrente	17.434.243	1.202.973	18.637.216	453.689
Consumo e crédito automovel	94.339.439	572.229	94.911.668	-
Operações de locação financeira mobiliária	602.722	15.651	618.373	49.025
Descobertos em depósitos à ordem	3.186.415	-	3.186.415	4.726.896
Outros créditos	11.896.271	1.048.322	12.944.593	17.758.502
	252.983.552	28.158.058	281.141.610	225.629.895

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sectores de actividade é a seguinte:



2018			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	175.366.938	10.400.377	185.767.315
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34.813.198	5.644.655	40.457.853
Actividades financeiras e de seguros	18.624.161	247.217	18.871.378
Actividades imobiliárias	10.811.885	4.510.691	15.322.576
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias transformadoras	7.639.319	1.502.174	9.141.493
Construção	5.102.239	1.905.513	7.007.752
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2.515.010	3.195.625	5.710.635
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	28.226.010	405.617	28.631.627
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.466.731	12.840	2.479.571
Actividades de saúde humana e apoio social	1.589.903	267.192	1.857.095
Alojamento, restauração e similares	3.406.616	716.750	4.123.366
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	408.543	-	408.543
Outras actividades de serviços	5.924.578	2.266	5.926.844
Transportes e armazenagem	1.424.248	183.313	1.607.561
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.892.695	242	1.892.937
Educação	583.630	257.928	841.558
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	190.698	51.144	241.842
Total Crédito	300.986.402	29.303.544	330.289.946

2017			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	117.472.176	8.374.945	125.847.121
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	28.494.811	7.421.245	35.916.056
Actividades financeiras e de seguros	21.024.253	383.288	21.407.541
Actividades imobiliárias	12.848.543	5.557.191	18.405.734
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias transformadoras	9.651.664	838.693	10.490.357
Construção	3.954.228	3.469.103	7.423.331
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	5.215.115	122.035	5.337.150
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	39.272.271	405.063	39.677.334
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.220.144	142.305	3.362.449
Actividades de saúde humana e apoio social	3.544.069	324.828	3.868.897
Alojamento, restauração e similares	2.206.210	382.339	2.588.549
Outras actividades de serviços	1.963.086	-	1.963.086
Transportes e armazenagem	2.138.147	372.802	2.510.949
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.663.122	107.676	1.770.798
Educação	145.909	252.716	398.625
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	169.804	3.829	173.633
Total Crédito	252.983.552	28.158.058	281.141.610



Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IAS 17 – Locações, o Banco preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2018	2017
<i>Pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	6.461.869	7.277.282
Entre 1 ano e 5 anos	19.255.910	23.293.780
Mais de 5 anos	26.218.018	33.225.730
	51.935.797	63.796.792
Rendimentos financeiros não obtidos	(9.290.619)	(12.153.126)
	42.645.178	51.643.666
<i>Valor presente dos pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	5.037.127	5.500.596
Entre 1 ano e 5 anos	15.200.885	18.129.765
Mais de 5 anos	22.407.166	28.013.305
	42.645.178	51.643.666

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a carteira de operações de locação financeira do Banco não contém contratos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de crédito total detalhada por stage, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2018							31 Dezembro 2017	
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	Valor bruto	Imparidade
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade			
<i>Crédito a clientes</i>									
Operações de locação financeira imobiliária	32.209.397	(536.624)	3.322.341	(448.961)	9.452.378	(2.881.627)	41.116.904	51.040.944	(5.418.525)
Empréstimos a médio e longo prazo	47.991.368	(2.421.051)	2.424.895	(551.095)	27.837.728	(13.101.454)	62.180.391	74.483.518	(18.481.271)
Créditos em conta corrente	17.256.276	(190.508)	-	-	1.043.888	(966.207)	17.143.449	17.434.243	(1.532.309)
Consumo e crédito automóvel	168.032.841	(1.341.439)	1.867.222	(393.573)	3.958.232	(2.552.872)	169.570.411	94.339.439	(1.797.135)
Operações de locação financeira mobiliária	315.308	(1.773)	4.438	(23)	283.156	(106.735)	494.371	602.722	(107.954)
Descobertos em depósitos à ordem	2.771.227	(74.761)	-	-	-	-	2.696.466	3.177.501	(146.630)
Outros	3.539.550	(51.585)	1.869.263	(60.803)	6.110.438	(635.390)	10.771.473	11.896.272	(999.856)
	272.115.967	(4.617.741)	9.488.159	(1.454.455)	48.685.820	(20.244.285)	303.973.465	252.974.639	(28.483.680)



A 31 de dezembro de 2017, a carteira de crédito do Banco que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, é apresentada como segue:

2017	
Crédito total bruto	353.918.991
Crédito a clientes	281.816.288
Títulos de dívida	72.102.703
Crédito com sinais de imparidade	
Individualmente significativos	
Valor bruto	148.103.330
Imparidade	(26.208.996)
	121.894.334
Análise colectiva	
Valor bruto	13.764.563
Imparidade	(1.196.997)
	12.567.566
Crédito sem sinais de imparidade	
Valor bruto	192.051.098
Imparidade IBNR	(1.377.034)
	190.674.064

A rubrica Crédito total bruto inclui o crédito direto concedido a clientes e o crédito indireto.

A 31 de Dezembro de 2017, as rubricas de Imparidade e Imparidade - IBNR foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 2 incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (ver Nota 27) no montante de 71.540 Euros.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

2018				
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.048.654	-	1.048.654	26.360
Actividades de saúde humana e apoio social	310.769	-	310.769	97.554
Actividades imobiliárias	137.736	1.264	139.000	42.565
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.866.568	25.654	1.892.222	479.317
Alojamento, restauração e similares	574.060	7.369	581.429	36.554
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.781.158	24.147	3.805.305	845.523
Construção	46.151	-	46.151	259
Educação	236.938	5.703	242.641	131.160
Indústrias transformadoras	1.808.211	81.083	1.889.294	280.965
Outras actividades de serviços	48.945	-	48.945	8.004
Particulares	2.012.808	511.360	2.524.168	509.713
Transportes e armazenagem	17.437	-	17.437	2.912
Total Crédito	11.889.435	656.580	12.546.015	2.460.886



	2017			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1.072.090	-	1.072.090	13.777
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.153.593	91.535	1.245.128	59.449
Actividades de saúde humana e apoio social	1.221.454	6.553	1.228.007	134.720
Actividades imobiliárias	2.941.869	3.970	2.945.839	468.209
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4.677.294	87.908	4.765.202	1.745.123
Alojamento, restauração e similares	164.468	(58)	164.410	6.652
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5.029.318	(26.198)	5.003.120	1.431.673
Construção	591.266	(2)	591.264	7.609
Educação	32.510	3.370	35.880	462
Outras actividades de serviços	3.069.898	67.889	3.137.787	498.250
Transportes e armazenagem	3.728.835	130.663	3.859.498	842.473
Total Crédito	23.682.595	365.630	24.048.225	5.208.397

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

Relativamente aos créditos reestruturados vincendos, o montante de imparidade associado a estas operações ascende a 2.460.886 Euros (31 de Dezembro de 2017: 5.208.397 Euros).

Adicionalmente a carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 13.505.100 Euros (31 de dezembro de 2017: 24.048.223 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 2.567.916 Euros (31 de dezembro de 2017: 5.208.397 Euros).

7. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Títulos de dívida</i>		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	20.795.872	5.000.000
<i>De outros residentes</i>		
Instituições de crédito	4.498.840	-
Empresas	56.996.374	42.592.367
Papel comercial	37.641.207	17.700.002
Juros a receber	1.145.526	305.615
<i>De não residentes</i>		
Dívida pública	73.782.457	-
Instituições de crédito	2.492.061	-
Empresas	33.798.145	6.474.114
Juros a receber	2.188.700	30.605
	233.339.182	72.102.703
<i>Imparidade (Nota 23)</i>		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(460.732)	(299.347)
	(460.732)	(299.347)
	232.878.450	71.803.356



A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Indústrias extractivas	2.458.842	-
Indústrias Transformadoras	15.086.017	3.614.197
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	12.223.151	2.532.099
Actividades de informação e de comunicação	2.518.338	-
Actividades financeiras e de seguros	1.511.797	327.818
	33.798.145	6.474.114

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por stage, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2018						31 Dezembro 2017		
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	Valor bruto	Imparidade
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade			
<i>Títulos de dívida</i>	230.004.956	(460.732)	-	-	-	-	229.544.224	71.766.483	(299.347)

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de resultados é analisada como se segue:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
<i>Activos financeiros detidos para negociação</i>		
Instrumentos de dívida	48.080.160	34.403.202
Juros a receber	405.084	218.034
Instrumentos de capital	6.161.507	11.812.079
Instrumentos financeiros derivados	3.395.296	1.874.128
	58.042.047	48.307.443
<i>Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados</i>		
Instrumentos de capital	22.505.715	-
	22.505.715	-

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.4.

Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Inspirar e Fundo Tejo, no montante de 4.114.093 Euros e 6.492.799 Euros, respectivamente, conforme Nota 40.



Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018		31 Dezembro 2017	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
<i>Instrumentos de dívida</i>				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	1.007.010	-	2.016.210	-
Empresas	5.628.018	-	-	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	1.363.806	-	7.123.908	-
Instituições de crédito	15.918.310	-	7.464.026	-
Empresas	24.163.016	-	17.799.058	-
	48.080.160	-	34.403.202	-
Juros a receber	405.084	-	218.034	-
	48.485.244	-	34.621.236	-
<i>Instrumentos de capital</i>				
De residentes				
Acções	22.095	-	30.190	-
Unidades de participação	-	22.432.536	-	-
De não residentes				
Acções	5.220.084	-	11.418.210	-
Unidades de participação	919.328	73.179	363.679	-
	6.161.507	22.505.715	11.812.079	-
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
<i>Swaps</i>				
De Taxa de juro	521.638	-	264.956	-
Outros	2.826.771	-	1.608.460	-
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>				
	46.887	-	712	-
	3.395.296	-	1.874.128	-
	58.042.047	22.505.715	48.307.443	-

A 31 de Dezembro de 2018 as carteiras são registadas ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4.



A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sector de actividade é a seguinte:

Activos financeiros detidos para negociação		
	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Indústrias extractivas	483.432	710.708
Indústrias Transformadoras	10.412.296	4.524.486
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2.348.894	1.414.687
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1.529.970	1.550.880
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	398.152	2.658.001
Transportes e armazenagem	2.045.990	2.105.720
Actividades de informação e de comunicação	2.943.581	1.572.155
Actividades financeiras e de seguros	3.527.015	2.037.555
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	473.686	1.224.866
	24.163.016	17.799.058

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
De outros residentes		
De outros emissores públicos	-	-
Instituições de crédito	1.000.000	2.000.000
Empresas	5.600.000	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	1.500.000	7.000.000
Instituições de crédito	20.100.000	9.200.000
Empresas	25.028.000	17.556.000
	53.228.000	35.756.000



Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. Nestas datas, o montante nominal e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

2018				
	Montante nominal	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Ativos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
(Nota 22)				
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	65.855.869	521.638	(27.610)	494.028
Outros	5.878.246	2.826.771	-	2.826.771
- Opções embutidas em depósitos estruturados	54.764.787	46.887	(210.319)	(163.432)
- Opções				
De cotações	7.321.749	-	(772.787)	(772.787)
	133.820.651	3.395.296	(1.010.716)	2.384.580
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	56.510.489	-	-	-
De cotações	1.468.755	-	-	-
De divisas	1.880.198	-	-	-
	59.859.442	-	-	-
	193.680.093	3.395.296	(1.010.716)	2.384.580



2017				
	Montante nocial	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Total
(Nota 22)				
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	111.520.162	264.956	(220.298)	44.658
Outros	5.878.247	1.608.460	-	1.608.460
- Opções embutidas em depósitos estruturados	37.140.868	712	(445.564)	(444.852)
- Opções De cotações	14.352.640	-	(1.172.866)	(1.172.866)
	168.891.917	1.874.128	(1.838.728)	35.400
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	82.175.822	-	-	-
De cotações	1.473.680	-	-	-
De divisas	4.898.033	-	-	-
	88.547.535	-	-	-
	257.439.452	1.874.128	(1.838.728)	35.400

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, por prazos residuais, apresenta o seguinte detalhe (por montante nocial):

2018						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
Mercado de balcão (OTC)						
- Swaps						
De taxa de juro	-	7.903.808	37.479.538	20.472.523	-	65.855.869
Outros	-	-	-	-	5.878.246	5.878.246
	-	7.903.808	37.479.538	20.472.523	5.878.246	71.734.115
- Opções embutidas em depósitos estruturados	6.583.927	5.939.615	20.785.518	21.455.727	-	54.764.787
- Opções De cotações e câmbios	500.000	2.564.749	3.257.000	1.000.000	-	7.321.749
- Futuros						
De taxa de juro	18.064.312	12.636.414	16.293.250	9.516.513	-	56.510.489
De cotações	1.468.755	-	-	-	-	1.468.755
De divisas	1.880.198	-	-	-	-	1.880.198
	21.413.265	12.636.414	16.293.250	9.516.513	-	59.859.442
	28.497.192	29.044.586	77.815.306	52.444.763	5.878.246	193.680.093



2017						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
- Swaps						
De taxa de juro	31.967.272	-	27.768.028	51.784.862	-	111.520.162
Outros	-	-	-	-	5.878.247	5.878.247
	31.967.272	-	27.768.028	51.7784.862	5.878.247	117.398.409
- Opções embutidas em depósitos estruturados	6.052.532	7.542.300	7.105.067	16.440.969	-	37.140.868
- Opções						
De cotações e câmbios	1.000.000	1.785.702	9.002.189	2.564.749	-	14.352.639
<i>Transaccionados em bolsa</i>						
- Futuros						
De taxa de juro	34.804.660	17.554.250	10.529.400	19.287.512	-	82.175.822
De cotações	1.473.680	-	-	-	-	1.473.680
De divisas	4.898.033	-	-	-	-	4.898.033
	41.176.373	17.554.250	10.529.400	19.287.512	-	88.547.535
	80.196.177	26.882.252	54.404.684	90.078.092	5.878.247	257.439.451

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 apresenta o seguinte detalhe:

	2018	2017
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
- Instituições financeiras	65.855.869	111.520.162
Outros		
- Clientes	5.878.246	5.878.247
Opções embutidas em depósitos estruturados		
- Clientes	54.764.787	37.140.868
Opções de cotações		
- Instituições financeiras	-	-
- Clientes	7.321.749	14.352.640
	133.820.651	168.891.917
<i>Transaccionados em bolsa</i>		
<i>Futuros</i>		
- De taxa de juro	56.510.489	82.175.822
- De cotações	1.468.755	4.898.033
- De divisas	1.880.198	1.473.680
	59.859.442	88.547.535
	193.680.093	257.439.452

9. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL



Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	2.265.092	-
Outros	4.395.910	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	25.343.749	-
Outros	66.260.379	-
	98.265.130	-
Juros a receber	496.800	-
	98.761.930	-
Imparidades de outros títulos	-	-
	98.761.930	-

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Indústrias extractivas	1.057.540	-
Indústrias transformadoras	11.293.405	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	13.216.545	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2.384.725	-
Actividades de informação e de comunicação	3.921.490	-
Actividades financeiras e de seguros	33.890.169	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	496.505	-
	66.260.379	-

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	2.100.000	-
Outros	4.460.000	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	26.600.100	-
Outros	66.800.000	-
	99.960.100	-



Conforme descrito na política contabilística referida na Notas 2.4 e 41, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 26). Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(166.703)	-
Outras obrigações	49.915	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	(194.389)	-
Outras obrigações	535.693	-
	224.516	-
Instrumentos de capital	189.668	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 26)	414.184	-

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por stage, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2018				31 Dezembro 2017
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Valor bruto
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto		
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	98.265.130	-	-	-	98.265.130 -

10. ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA



Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De dívida pública portuguesa	-	2.279.163
De outros residentes		
- Instituições de crédito	-	-
- Outras obrigações	-	12.951.260
De não residentes		
- Emissores públicos estrangeiros	-	13.155.370
- Ar Finance 1 Plc	-	-
- Outras obrigações	-	47.307.099
	-	75.692.892
<i>Juros a receber</i>	-	688.310
	-	76.381.202
<i>Instrumentos de capital</i>		
Emitidos por residentes		
- Valorizados ao justo valor	-	14.758.313
Emitidos por não residentes		
- Valorizados ao justo valor	-	294.135
	-	15.052.448
	-	91.433.650
Imparidade AR Finance	-	-
Imparidades de outros títulos	-	(5.248.536)
	-	(5.248.536)
	-	86.185.114

A composição dos activos financeiros disponíveis para venda (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Indústrias transformadoras	-	10.440.406
Transportes e armazenagem	-	519.185
Construção	-	978.139
Actividades financeiras e de seguros	-	1.013.530
	-	12.951.260



No quadro seguinte é apresentado uma decomposição dos instrumentos de capital, evidenciando os montantes brutos e líquidos de imparidade, da carteira a 31 de Dezembro de 2018 e de 2017:

Instrumentos de capital	2018			2017		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Emitidos por residentes						
- Acções	-	-	-	146.000	(146.000)	-
- Unidades de Participação	-	-	-	14.612.313	(1.035.031)	13.577.282
Emitidos por não residentes						
- Acções	-	-	-	41.691	(41.691)	-
- Unidades de Participação	-	-	-	252.444	(252.444)	-
	-	-	-	15.052.448	(1.475.166)	13.577.282

Em 2017, o valor de acções emitidas por residentes no montante de 146.000 Euros representa a posição que o banco tem em carteira do título Banif, que se encontra em *default*.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 41.

O Banco reconhece imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda sempre que se verifique uma quebra prolongada ou significativa no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta avaliação implica, por parte do Banco, um julgamento o qual tem em consideração, entre outros fatores, a volatilidade dos preços dos títulos. O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 23.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica “Instrumentos de capital – Emitidos por residentes”, inclui as participações no Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Tejo e Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Inspirar, nos montantes de 6.492.799 Euros e 5.233.000 Euros, respectivamente, ambos geridos pela Invest Gestão de Activos. Relativamente ao Fundo Inspirar, o Banco celebrou um contrato de venda a prazo com uma entidade do Grupo Alves Ribeiro, por um valor superior ao custo de aquisição.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De dívida pública portuguesa	-	2.100.000
De outros residentes		
- Instituições de crédito	-	1.000.000
- Outras obrigações	-	11.350.000
De não residentes		
- Emissores públicos estrangeiros	-	13.100.100
- AR Finance 1 Plc	-	-
- Outras obrigações	-	45.750.000
	-	73.300.100



Conforme descrito na política contabilística referida na Notas 2.4 e 41, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 26). Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De dívida pública portuguesa	-	181.497
Emissores públicos nacionais		
Instituições de crédito		
- Outras obrigações	-	550.183
De não residentes		
- Emissores públicos estrangeiros	-	200.924
- Outras obrigações	-	1.408.380
	-	2.340.984
Instrumentos de capital	-	961.742
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 26)	-	3.302.726

11. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
De residentes		
- Dívida pública portuguesa	-	19.661.348
- Outros	-	5.395.819
De não residentes		
- Dívida pública	-	59.618.914
- Outros	-	14.634.792
	-	99.310.873
Juros a receber	-	2.591.989
	-	101.902.862

A carteira de Investimentos detidos até à maturidade do Banco incluía essencialmente investimento em dívida pública Portuguesa e de outros países, conforme desagregação apresentada na Nota 41, sendo essencialmente composta por dívida pública espanhola no montante de 55.911.456 Euros e italiana no montante de 5.175.589 Euros.

Em 31 de Dezembro de 2017 o justo valor dos investimentos detidos até à maturidade, incluindo o juro corrido, ascendia a 114.595.970 Euros (Nota 41).



Nestas mesmas datas, os investimentos detidos até à maturidade apresentam a seguinte composição de acordo a sua maturidade:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
De um ano a cinco anos	-	22.729.768
Mais de cinco anos	-	79.173.094
	-	101.902.862

No exercício de 2008, o Banco transferiu para a carteira de investimentos detidos até à maturidade um conjunto de títulos que estavam registados na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, bem como activos financeiros detidos para negociação ao abrigo da alteração efectuada ao IAS 39 (Nota 42). Adicionalmente, desde o exercício de 2010 o Banco tem vindo a adquirir um conjunto de títulos adicionais, no âmbito da política de investimentos definida internamente.

12. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o saldo desta rubrica corresponde às participações detidas pelo Banco na Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., na Saldanha Holdings Limited, nas quais detém a totalidade do capital social e na Crest Capital Partners S.A.

Em Novembro de 2013 o Banco adquiriu 100% do capital social da sociedade Saldanha Holdings Limited, com sede em Malta, pelo montante de 1.500 Euros.

Nestas datas, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas entidades podem ser resumidos da seguinte forma:

2018		
	Invest Gestão de Activos	Saldanha Holdings Limited
Activo líquido	2.647.641	19.937
Situação líquida	2 557.598	12.217
Resultado líquido	249.189	(102.361)
Total de proveitos	423.920	-

2017		
	Invest Gestão de Activos	Saldanha Holdings Limited
Activo líquido	2.372.456	120.428
Situação líquida	2.308.409	114.578
Resultado líquido	189.842	(18.913)
Total de proveitos	309.223	-

Em 2018 o Banco recebeu dividendos da Saldanha Holdings Limited, no montante de 5.280.000 Euros, em 2017 não ocorreu distribuição de dividendos de nenhuma participada.

A Saldanha Holdings Limited e a Saldanha Finance Limited (entidade detida pela Saldanha Holdings) deram início ao processo de liquidação durante o ano de 2019.

13. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA



Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Imóveis	19.770.250	26.009.952
Imparidade (Nota 23)	(6.051.387)	(7.421.541)
	13.718.863	18.588.411

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2018 e 2017 pode ser apresentado da seguinte forma:

2018								
31 de Dezembro de 2017						31 de Dezembro de 2018		
Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
	(Nota 23)			(Nota 23)	(Nota 23)		(Nota 23)	
Imóveis	26.009.952	(7.421.541)	2.132.127	(8.371.829)	(670.510)	2.040.664	19.770.250	(6.051.387) 13.718.863

2017								
31 de Dezembro de 2016						31 de Dezembro de 2017		
Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
	(Nota 23)			(Nota 23)	(Nota 23)		(Nota 23)	
Imóveis	30.967.582	(7.152.672)	1.964.638	(6.922.270)	(1.724.648)	(1.455.779)	26.009.952	(7.421.541) 18.588.411

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Banco:

2018				2017		
Ano de aquisição	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2009	647.198	(321.627)	325.571	883.196	(403.585)	479.611
2009	1.213.742	(575.222)	638.520	1.672.422	(698.204)	974.218
2010	2.624.141	(1.255.749)	1.368.392	2.900.544	(1.241.729)	1.658.815
2011	1.785.529	(684.215)	1.101.314	3.807.995	(1.465.872)	2.342.123
2012	2.212.862	(1.037.131)	1.175.731	3.567.041	(1.545.672)	2.021.369
2013	3.581.161	(836.322)	2.744.839	4.885.894	(927.818)	3.958.076
2014	1.134.469	(70.530)	1.063.939	1.706.263	(92.260)	1.614.003
2015	1.252.920	(286.663)	966.257	1.856.423	(330.843)	1.525.580
2016	1.817.782	(185.988)	1.631.794	2.573.426	(69.558)	2.503.868
2017	1.938.763	(711.110)	1.227.653	2.156.748	(646.000)	1.510.748
2018	1.561.683	(86.830)	1.474.853	-	-	-
	19.770.250	(6.051.387)	13.718.863	26.009.952	(7.421.541)	18.588.411



Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Banco para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Banco continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2018, o Banco registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 1.426.082 Euros (2017: perdas líquidas de 324.973 Euros) (Nota 36), as quais foram determinadas em algumas situações face ao valor bruto dos imóveis.

14. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros activos tangíveis” durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

2018								
Descrição	31 de Dezembro de 2017		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2018
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	705.226	(228.043)	-	(10.302)	-	-	-	466.881
- Despesas em edifícios arrendados	2.723.538	(2.037.326)	105.448	(208.067)	29.806	(6.544)	6.544	613.399
	3.428.764	(2.265.369)	105.448	(218.369)	29.806	(6.544)	6.544	1.080.280
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	460.283	(390.993)	11.961	(19.685)	-	-	-	61.566
- Máquinas e ferramentas	88.956	(59.907)	705	(7.844)	-	(19.956)	19.848	21.802
- Equipamento informático	921.496	(792.193)	131.623	(101.805)	-	(204.872)	204.624	158.873
- Instalações interiores	581.991	(558.089)	2.924	(17.031)	-	(26.161)	26.129	9.763
- Material de transporte	1.874.175	(960.118)	343.448	(440.626)	-	-	-	816.879
- Equipamento de segurança	25.314	(22.780)	-	(981)	-	(15.736)	15.736	1.553
	3.952.215	(2.784.080)	490.661	(587.972)	-	(266.725)	266.337	1.070.436
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	8.942	-	106.037	-	(29.806)	-	-	85.173
	7.431.285	(5.049.449)	702.146	(806.341)	-	(273.269)	272.881	2.277.253



2017							
Descrição	31 de Dezembro de 2016		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2017
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações	
Imóveis							
- De serviço próprio	859.592	(217.741)	-	(10.302)	(154.366)	-	477.183
- Despesas em edifícios arrendados	2.753.495	(1.865.854)	8.469	(209.898)	(38.426)	38.426	686.212
	3.613.087	(2.083.595)	8.469	(220.200)	(192.792)	38.426	1.163.395
Equipamento:							
- Mobiliário e material	479.761	(395.403)	6.241	(21.309)	(25.719)	25.719	69.289
- Máquinas e ferramentas	79.596	(63.872)	21.023	(7.698)	(11.663)	11.663	29.049
- Equipamento informático	955.509	(795.401)	55.420	(86.225)	(89.433)	89.433	129.303
- Instalações interiores	613.848	(550.767)	3.916	(43.097)	(35.773)	35.775	23.902
- Material de transporte	1.720.334	(573.045)	167.513	(400.745)	(13.672)	13.672	914.057
- Equipamento de segurança	25.314	(21.799)	-	(981)	-	-	2.534
	3.874.362	(2.400.287)	254.113	(560.056)	(176.260)	176.262	1.168.135
Outros activos tangíveis:							
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	-	-	8.942	-	-	-	8.942
	7.528.813	(4.483.882)	271.524	(780.256)	(369.052)	214.688	2.381.835

15. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Activos intangíveis" durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

2018								
Descrição	31 de Dezembro de 2017		Aquisições	Transferências	Alienações e Abate		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2018
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
Activos intangíveis								
Software	2.315.688	(2.101.750)	32.798	119.508	(63.425)	63.425	(139.038)	227.206
Activos intangíveis em curso	104.794	-	92.604	(119.508)	-	-	-	77.890
	2.420.482	(2.101.750)	125.402	-	(63.425)	63.425	(139.038)	305.096
2017								
Descrição	31 de Dezembro de 2016		Aquisições	Transferências	Alienações e Abate		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2017
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
Activos intangíveis								
Software	2.288.895	(1.957.733)	33.016	-	(6.224)	6.224	(150.241)	213.938
Activos intangíveis em curso	36.104	-	68.690	-	-	-	-	104.794
	2.324.999	(1.957.733)	101.706	-	(6.224)	6.224	(150.241)	318.732



16. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 eram os seguintes:

	2018	2017
<i>Ativos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	7.215.104	7.257.284
<i>Passivos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	(241.127)	(859.639)
	6.973.977	6.397.645
<i>Activos/ (Passivos) por impostos correntes</i>		
- Imposto imputado	(854.559)	(1.010.623)
- Benefício fiscal	929.039	-
- Derrama	(61.040)	(72.187)
- Derrama estadual	-	(99.375)
- Tributação autónoma	(125.655)	(130.562)
	(112.215)	(1.312.747)
- Pagamentos por conta	650.742	1.013.292
- Pagamentos adicionais por conta	64.649	101.459
- Retenções na fonte	74.479	102.093
	677.655	(95.903)

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros exercícios contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No âmbito do artigo 28.º-C do Código de IRC, a partir do exercício de 2018, do Decreto-Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de Dezembro, não são aceites como custo fiscal do exercício, entre outras, (i) as perdas por imparidade e outras correcções de valor para risco específico de crédito que ultrapassem o valor que corresponde à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 para as provisões para risco específico de crédito, e (ii) as perdas por imparidade e outras correcções de valor relativas a créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis. Conforme já foi referido, a carteira de crédito concedido passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, ainda que para efeitos fiscais as provisões ainda sejam consideradas, excepto nos casos atrás indicados.

No ano de 2018, o Banco adquiriu 2.955 Unidades de participação do Fundo IBERIS BLUETECH FUND, pelo valor de 2.999.325 Euros, tendo obtido um benefício imediato no valor de 929.039 Euros e tendo gerado um imposto diferido de 1.542.804 Euros.



O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

2018				
	Saldo em	Variação em		Saldo em
	31-12-2017	Resultados	Reservas	31-12-2018
<i>Ativos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	6.004.946	(1.117.135)	-	4.887.811
- Imparidade para títulos	802.023	(331.104)	(315.431)	155.488
- Activos financeiros disponíveis para venda	50.472	-	249.522	299.994
- Imparidade de imóveis recuperados	399.843	(70.836)	-	329.007
- Imparidade impostos SIFIDE	-	1.542.804	-	1.542.804
	7.257.284	23.729	(65.909)	7.215.104
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(859.639)	-	618.512	(241.127)
	(859.639)	-	618.512	(241.127)
	6.397.645	23.729	552.603	6.973.977
2017				
	Saldo em	Variação em		Saldo em
	31-12-2016	Resultados	Reservas	31-12-2017
<i>Ativos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	6.520.201	(515.255)	-	6.004.946
- Imparidade para títulos	1.824.875	(1.022.852)	-	802.023
- Activos financeiros disponíveis para venda	224.628	-	(174.156)	50.472
- Imparidade de imóveis recuperados	438.917	(39.074)	-	399.843
	9.008.621	(1.577.181)	(174.156)	7.257.284
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade Ar Finance				
Imparidade para títulos	(384.959)	384.959	-	-
Activos disponíveis para venda	(1.443.591)	-	583.952	(859.639)
	(1.828.550)	384.959	583.952	(859.639)
	7.180.071	(1.192.222)	409.796	6.397.645

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REAIID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente.



Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2018 e 2017, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2018	2017
<i>Impostos correntes</i>		
Do exercício	112.215	1.312.747
Correcções de exercícios anteriores	106.610	-
	218.825	1.312.747
<i>Impostos diferidos</i>		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(23.729)	1.192.222
Total de impostos reconhecidos em resultados	195.096	2.504.969
Resultados antes de impostos	13.940.631	7.505.666
Carga fiscal	1,40	33,37%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2015 a 2018 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como segue:



	2018		2017	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		13.940.631		7.505.666
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	3.136.642	22,50%	1.688.775
Derrama Estadual	0,55%	77.080	1,32%	99.375
		3.213.722		1.788.150
Imparidade não aceites fiscalmente	(8,02%)	(1.118.228)	6,94%	521.026
Custos não aceites fiscalmente:				
- Reintegrações	0,13%	17.765	0,20%	14.959
Benefícios fiscais	(0,04%)	(5.665)	(0,06%)	(4.649)
Mais e menos valias	0,00%	-	0,01%	675
Tributação autónoma	0,90%	125.655	1,74%	130.561
Contribuição sobre o sector bancário	0,35%	48.250	0,72%	54.247
Dividendos	(8,52%)	(1.188.000)	0,00%	-
Benefício Fiscal SIFIDE	(6,66%)	(929.039)	0,00%	-
Outros	0,22%	30.636	0,00%	-
	1,40%	195.096	33,37%	2.504.969

17. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
Devedores por operações sobre futuros	1.767.862	3.892.049
Outros devedores diversos	208.501	121.125
Imparidade devedores diversos	(83.423)	(20.574)
	1.892.940	3.992.600
<i>Outros</i>		
Ouro e outros metais preciosos	159.066	178.693
<i>Rendimentos a receber</i>		
Comissões	1.112.711	958.379
<i>Despesas com encargo diferido</i>		
Rendas	78.274	80.855
Seguros	44.055	186.805
Outras	305.004	213.314
	427.333	480.974
<i>Outras contas de regularização</i>		
Operações de bolsa a liquidar	249.169	3.081.841
Operações activas a regularizar	1.992.449	378.448
	2.241.618	3.460.289
	5.833.668	9.070.935



Na rubrica “Devedores por operações sobre futuros” estão reflectidas as contas margem de contratos de futuros de clientes e do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Operações de bolsa a liquidar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de “Operações activas a regularizar” deve-se essencialmente ao facto do Banco ter iniciado a actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

18. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Recursos do Banco de Portugal	56.680.000	39.180.000
	56.680.000	39.180.000

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “Recursos do Banco de Portugal” corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Até três meses	17.500.000	-
Superior a um ano	39.180.000	39.180.000
	56.680.000	39.180.000

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 27).

19. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é composta por depósitos a prazo e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Depósitos a prazo e outros recursos</i>		
Instituições de crédito no país	1.775.690	2.951.525
	1.775.690	2.951.525

20. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS



Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição::

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>À vista:</i>		
- Depósitos à ordem	101.450.146	99.078.343
<i>A prazo:</i>		
- Depósitos a prazo	428.508.655	324.188.265
- Depósitos estruturados	54.764.787	37.140.865
	483.273.442	361.329.130
	584.723.588	460.407.473
<i>Encargos a pagar:</i>		
- Juros de recursos de clientes	3.422.260	2.332.352
	588.145.848	462.739.825

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Até três meses	107.650.764	79.899.328
De três meses a um ano	269.458.764	203.312.600
De um a cinco anos	82.083.915	42.437.202
Mais de cinco anos	24.079.999	35.680.000
	483.273.442	361.329.130

21. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Títulos de dívida - Clientes	213.524	-
Juros a pagar	1.096	-
	214.620	-

As responsabilidades representadas por títulos correspondem a um título de dívida a 7 meses, sem capital garantido. O produto mencionado é dirigido a todos os investidores (profissionais e não profissionais de nível 3).



22. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 8) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Swaps de taxa de juro	27.610	220.298
Opções	983.106	1.618.430
	1.010.716	1.838.728

23. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Banco Invest durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

2018						
	Saldos em 31-12-2017	Dotações líquidas	Utilizações	Transferências	Ajustamento Transação	Saldos em 31-12-2018
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado:</i>						
- Crédito a clientes não titulado (Nota 6)	28.483.680	(490.832)	(1.884.852)	102.875	105.610	26.316.481
- Imparidade para crédito titulado (Nota 7)	299.347	159.337	-	(46.516)	48.564	460.732
	28.783.027	(331.495)	(1.884.852)	56.359	154.174	26.777.213
<i>Imparidade e provisões para outros activos financeiros:</i>						
- Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (Nota 10)	5.248.536	-	(5.248.536)	-	-	-
	5.248.536	-	(5.248.536)	-	-	-
<i>Imparidade de outros activos:</i>						
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 13)	7.421.541	670.510	(2.040.664)	-	-	6.051.387
- Outros activos (Nota 17)	20.574	62.849	-	-	-	83.423
	7.442.115	733.359	(2.040.664)	-	-	6.134.810
<i>Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9 e 26):</i>						
	-	173.909	-	(54.319)	54.311	173.901
<i>Outras provisões:</i>						
- Provisões para garantias e outros compromissões	-	24.723	-	-	-	24.723
	-	24.723	-	-	-	24.723
	41.473.678	600.496	(9.174.052)	2.040	208.485	33.110.647



2017					
	Saldos em 31-12-2016	Dotações líquidas	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2017
<i>Imparidade crédito:</i>					
- Crédito a clientes não titulado (Nota 6)	28.412.726	568.673	(497.719)	-	28.483.680
- Imparidade para crédito titulado (Nota 7)	353.796	(54.449)	-	-	299.347
	28.766.522	514.224	(497.719)	-	28.783.027
<i>Imparidade e provisões para outros activos financeiros:</i>					
- Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda-AR Finance (Nota 10)	3.794.673	1.029.772	(4.824.445)	-	-
- Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (Nota 10)	5.615.124	(360.844)	-	(5.744)	5.248.536
	9.409.797	668.928	(4.824.445)	(5.744)	5.248.536
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 13)	7.152.672	1.724.648	(1.455.779)	-	7.421.541
- Outros activos (Nota 17)	-	20.574	-	-	20.574
	7.152.672	1.745.222	(1.455.779)	-	7.442.115
	45.328.991	2.928.374	(6.777.943)	(5.744)	41.473.678

A coluna "Ajustamento Transição" reflecte os ajustamentos nas perdas por imparidades decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018, conforme Nota 44.



24. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Credores e outros recursos</i>		
- Credores por operações sobre futuros	999.063	1.890.592
<i>Sector Público Administrativo:</i>		
- Retenção de impostos na fonte	586.988	540.278
- Iva a Pagar	128.929	136.963
- Contribuições para a Segurança Social	183.780	153.575
- Cobranças por conta de terceiros	2.276	5.463
<i>Credores diversos:</i>		
Outros credores	8.932.827	2.731.732
	10.833.863	5.458.603
<i>Receitas com rendimento diferido</i>		
- Rendas	550	550
- Comissões	506.967	-
	507.517	550
<i>Encargos a pagar</i>		
Por gastos com pessoal:		
- Férias e subsídio de férias	1.439.485	1.009.872
- Por gastos gerais administrativos	30.619	28.256
- Outros	87.074	117.499
	1.557.178	1.155.627
<i>Outras contas de regularização</i>		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	233.944	5.698.510
Outras operações a regularizar	2.414.238	1.812.968
	2.648.182	7.511.478
	15.546.740	14.126.258

Na rubrica “Credores por operações sobre futuros” está reflectida a contrapartida das contas margem de contratos de futuros de clientes, conforme Nota 17.

Na rubrica de “Outros credores” estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 1.069.565 Euros (31 de dezembro 2017: 768.507 Euros).

A rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

25. CAPITAL



Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Entidade	31 Dezembro 2018			31 Dezembro 2017		
	Número de acções	Montante	%	Número de acções	Montante	%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Ordinárias)	9.461.500	47.307.500	79,51%	9.413.008	47.065.040	79,10%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Preferenciais)	2.400.000	12.000.000	20,17%	2.400.000	12.000.000	20,17%
Outros	38.500	192.500	0,32%	86.992	434.960	0,73%
	11.900.000	59.500.000	100%	11.900.000	59.500.000	100%

Em 2 de Dezembro de 2008 o Banco efectuou um aumento de capital, através da emissão de 2.400.000 acções preferenciais remíveis ao valor nominal de 5 Euros, tendo sido subscrito e realizado na totalidade pelo accionista Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

As acções preferenciais remíveis sem data fixa, são susceptíveis de pagamento de dividendos prioritários a deliberar em Assembleia Geral, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de Junho de cada ano.

No exercício de 2016, o accionista minoritário do Banco alienou 1.000 acções de valor nominal de 5.000 Euros à Alves Ribeiro – IF, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,27%.

No exercício de 2018, o accionista minoritário do Banco alienou 48.492 acções de valor nominal de 242.460 Euros à Alves Ribeiro – IF, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,68%.

26. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Reservas de reavaliação</i>		
- Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	(240.283)	3.302.726
- Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros disponíveis para venda	58.866	(809.168)
	(181.417)	2.493.558
Reserva legal	5.797.462	5.297.392
Reserva livre	19.765.882	16.105.255
Reserva de fusão	574.220	574.220
Reserva de crédito	8.628.717	8.628.717
Resultados transitados	1.656.045	702.818
	36.422.326	31.308.402
Resultados do exercício	13.745.535	5.000.697



Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 16). A variação, durante o exercício de 2018 e 2017, da reserva de justo valor é analisada conforme segue.

	Saldo 31 de Dezembro de 2017	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2018
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações Diversas	1.958.562	(451.010)	(4.885.202)	2.600.363	(777.287)
Títulos da Dívida Pública	382.422	275.220	(63.724)	(230.815)	363.103
Unidades de Participação	961.742	-	-	(961.742)	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	3.302.726	(175.790)	(4.948.926)	1.407.806	(414.184)
			(3.716.910)		
Obrigações Diversas	-	82.152	(8)	-	82.144
Títulos da Dívida Pública	-	91.757	-	-	91.757
Provisões e imparidade (Nota 23)	-	173.909	(8)	-	173.901
	3.302.726	(1.881)	(4.948.934)	1.407.806	(240.283)
			(3.543.009)		

	Saldo 1 de Janeiro de 2017	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2017
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Ações	(304.146)	-	-	304.146	-
Obrigações Diversas	2.644.624	153.744	875.586	(1.715.392)	1.958.562
Títulos da Dívida Pública	2.315.873	298.147	2.079	(2.233.677)	382.422
Unidades de Participação	319.011	-	642.731	-	961.742
	4.975.362	451.891	1.520.396	(3.644.923)	3.302.726
			(1.672.636)		

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 2 de Julho de 2018, o Banco distribuiu reservas livres no montante de 840.000 Euros ao accionista Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A., na qualidade de titular das acções preferenciais remíveis, montante este que corresponde a 7% do valor nominal das referidas acções.

Reserva de crédito

Devido à revogação do aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.



Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos e passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Banco no capital da Probolsa foi registada na rubrica “Reserva de Fusão”. Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Resultados transitados

A 31 de Dezembro de 2018, a rubrica de Resultados transitados inclui o ajustamento da transição da IFRS 9, no montante de 953.227 Euros, conforme Nota 44.

27. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

	2018	2017
Garantias e avales prestados	101 456 200	95 224 417
Compromissos perante terceiros	10 861 434	6 381 719
Valores recebidos em depósito	220 276 559	223 461 874
Activos sob gestão e custódia		
- Gestão de patrimónios	4 673 773	5 360 695

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rendibilidade para os ativos sob gestão. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2018	2017
<i>Garantias e avales prestados</i>		
Garantias e avales prestados	2.906.621	2.373.480
Activos dados em garantia	98.549.579	92.850.938
	101.456.200	95.224.417
<i>Activos sob gestão e custódia</i>		
Gestão de carteiras	4.673.773	5.360.695
	4.673.773	5.360.695

A rubrica “Activos dados em garantia” diz respeito a títulos entregues pelo Banco como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal (Nota 18).



Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Diretiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Diretiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo setor financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.



Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.." Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*



- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.*
- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

28. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	143.642	3.714
Juros de aplicações em instituições de crédito	475	1.145
Juros de crédito a clientes		
- Crédito interno	16.126.417	9.519.445
- Crédito ao exterior	3.676	8.145
- Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	6.008.535	1.921.195
Juros de crédito vencido	1.223.032	1.236.249
<i>Juros de activos financeiros detidos para negociação</i>		
- Títulos	914.009	573.465
- Instrumentos derivados	251.653	301.862
<i>Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>		
- Títulos	952.788	-
Juros de activos financeiros disponíveis para venda		
- Títulos	-	2.909.003
Juros de activos titularizados não desreconhecidos	-	315.412
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	3.853.195
Juros de devedores e outras aplicações	58.310	15.558
Outros juros e rendimentos similares	103.845	43.694
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
- Operações de crédito	1.546.413	619.555
	27.332.795	21.321.637

A variação da rubrica “Comissões recebidas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2018 e 2017.

A rubrica Juros de crédito a clientes inclui o montante de 3.271.168 Euros (31 de Dezembro de 2017: 1.314.611 Euros) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade, referente a 1.935.937 Euros (31 de Dezembro de 2017: 1.186.174 Euros) de juros vencidos e 55.844 Euros (2017: 128.437 Euros) de juro corrido.



29. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Juros de recursos de bancos centrais	603	1.626
<i>Juros de recursos de outras instituições de crédito</i>		
- No Estrangeiro	46.835	29.378
- Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	4.621.366	3.602.247
<i>Juros de passivos financeiros de negociação</i>		
- Instrumentos Financeiros Derivados	-	20.038
- Juros de passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização	-	391.710
<i>Outras comissões pagas:</i>		
- Comissões pagas associadas ao custo amortizado	2.251.990	848.496
	6.920.794	4.893.495

A variação da rubrica “Comissões pagas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2018 e 2017.

O saldo da rubrica “Juros de passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização” corresponde aos juros entregues ao Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1 FTC, no âmbito das operações efectuadas pelo Banco. As operações de titularização terminaram durante o ano de 2017.

30. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

No exercício de 2018, o saldo de 5.280.000 Euros corresponde a dividendos recebidos de acções da participada Saldanha Holdings. O valor remanescente (70.917 Euros) corresponde a rendimentos de instrumentos de capital emitidos por não residentes.



31. RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
<i>Serviços e comissões recebidas</i>		
Por garantias prestadas	37.260	29.513
Por serviços prestados		
- Depósito e guarda de valores	1.336.581	1.046.440
- Administração de valores	364.757	254.086
- Cobrança de valores	77.900	77.982
- Comissão de gestão de créditos	-	56.559
- Montagem de operações	40.600	13.985
- Transferência de valores	19.783	18.696
- Outros serviços prestados	1.536.107	553.070
Por operações realizadas por conta de terceiros		
- Comissões de corretagem	561.429	596.275
- Outras	34.966	35.874
- Outras Comissões Recebidas	3.232.704	2.872.463
	7.242.087	5.554.943
<i>Serviços e comissões pagas</i>		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
- Comissões bancárias	(403.310)	(276.252)
- Encargos com futuros por conta de clientes	(14.990)	(15.158)
- Banco de Portugal	(11.712)	(514)
- Por operações realizadas por conta de terceiros	(175.602)	(141.199)
- Comissões de angariação de negócio	(40.247)	(3.739)
- Outras comissões	(9.157)	(7.567)
	(655.018)	(444.429)
	6.587.069	5.110.514

Na rubrica de "Outros serviços prestados" estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel no montante de 730.172 Euros (2017: 229.558 Euros). A variação ocorrida nesta rubrica, tal como referido anteriormente, deve-se ao aumento verificado na concessão de crédito automóvel.

A rubrica "Comissão de gestão de créditos" corresponde à remuneração do Banco pela gestão dos créditos cedidos ao Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1 FTC, nos termos do contrato de gestão de créditos celebrados com o fundo.

A variação da rubrica "Outras Comissões Recebidas" entre os anos de 2018 e de 2017 deve-se essencialmente ao aumento ocorrido na actividade relacionada ao crédito automóvel nos anos indicados.

A rubrica de "Comissões bancárias" inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 236.933 Euros no ano de 2018 (2017: 208.857 Euros).

32. RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS



Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
- Obrigações	156.531	62.558
- Acções	11.637	36.873
Emitidos por não residentes		
- Obrigações	1.244.458	975.536
- Acções	1.479.658	2.376.437
- Unidades de participação	68.021	92.106
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
- Divisas	1.118.907	-
- Swaps de taxa de juro	403.167	132.680
<i>Futuros</i>		
- Sobre taxas de juro	665.872	1.042.194
- Sobre cotações	934.642	1.506.011
- Divisas	1.362.411	2.008.672
<i>Opções</i>		
- Sobre cotações	408.168	345.983
	7.853.472	8.579.050
Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
- Obrigações	(98.099)	-
- Acções	(4.472)	(30.613)
- Unidades de participação	(1.285.860)	-
Emitidos por não residentes		
- Obrigações	(2.674.405)	(142.552)
- Acções	(1.526.919)	(1.781.043)
- Unidades de participação	(420.001)	(3.462)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
- Divisas	-	-
- Swaps de taxa de juro	(475.669)	(209.092)
<i>Futuros</i>		
- Sobre taxas de juro	(630.401)	(865.339)
- Sobre cotações	(1.243.247)	(1.461.604)
- Divisas	(1.515.466)	(1.618.483)
<i>Opções</i>		
- Sobre cotações	(130.145)	(1.314.353)
	(10.004.684)	(7.426.542)
	(2.151.212)	1.152.508



As perdas em Títulos emitidos por residentes – Unidades de Participação referem-se essencialmente a perdas associadas às unidades de participação do Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado ocorridas durante o ano de 2018. No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação encontram-se classificadas na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme Nota 44.

33. GANHOS / (PERDAS) CAMBIAIS

Nos exercícios de 2018 e 2017, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista em moeda estrangeira mantidas pelo Banco e é apresentado como se segue:

	2018	2017
Reavaliação da posição cambial à vista	329.254	(468.282)
Reavaliação da posição cambial a prazo	1.838	(4.291)
	331.092	(472.573)

34. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

No exercício de 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
- Outras obrigações	536.323	-
De não residentes		
- Emissores públicos estrangeiros	231.500	-
- Outras obrigações	652.825	-
<i>Instrumentos de capital</i>		
De residentes		
- Unidades de participação	(3.426)	-
De não residentes		
- Unidades de participação	(287.077)	-
	1.130.145	-



35. RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

No exercício de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
- Outras obrigações	-	669.305
De não residentes		
- Emissores públicos estrangeiros	-	2.009.043
- Outras obrigações	-	1.266.191
<i>Instrumentos de capital</i>		
De residentes		
- Acções	-	(302.597)
	-	3.641.942

36. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2018 e 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Activos não correntes detidos para venda (Nota 13)	1.426.082	324.973
Outros activos tangíveis (Nota 14)	(387)	-
Ouro e metais preciosos	(446.306)	(306.369)
Outros	101.386	(46.572)
	1.080.775	(27.968)

Na rubrica Activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2018 foram vendidos 35 imóveis, pelo valor de 7.758.647 Euros (2017: 2.636.500 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 1.426.082 Euros (2017: 324.973 Euros). O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao aumento valor de alienação dos imóveis vendidos durante o ano de 2018.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.



37. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
<i>Outros rendimentos e receitas operacionais:</i>		
- Reembolso de despesas	144.495	123.676
- Recuperações de crédito	255.244	-
- Rendimentos da prestação de serviços diversos	7.053	8.355
- Rendas	347.234	476.815
- Outros	213.804	174.142
	967.830	782.988
<i>Outros encargos de exploração:</i>		
Outros impostos		
- Contribuição especial sobre o Sector bancário	(214.447)	(241.097)
Outros impostos indirectos	(141.955)	(278.785)
Outros encargos e perdas operacionais		
- Contribuições para o Fundo de Resolução	(88.006)	(100.865)
- Quotizações e donativos	(60.015)	(70.811)
- Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(676)	(275)
- Outros encargos e gastos operacionais	(15.368)	(13.301)
	(520.467)	(705.134)
Outros resultados de exploração	447.363	77.854

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco que se encontram arrendados.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier 1*) e complementares (*tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
- Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;
 - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.



Nos exercícios de 2018 e 2017 o Banco registou uma contribuição periódica de 73.006 Euros e 50.865 Euros, respetivamente.

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2018 e 2017 a contribuição foi de 15.000 Euros e 50.000 Euros, respetivamente.

38. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
<i>Salários e vencimentos</i>		
- Órgãos de Gestão e Fiscalização	732.623	823.213
- Empregados	7.373.315	5.862.559
	8.105.938	6.685.772
<i>Encargos sociais obrigatórios</i>		
Encargos relativos a remunerações:		
- Segurança Social	1.697.053	1.426.907
Outros encargos sociais obrigatórios:		
- Outros	66.205	56.368
	1.763.258	1.483.275
<i>Outros custos com pessoal</i>		
- Outros	203.013	166.314
	10.072.209	8.335.361

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2018	2017
Administradores	6	7
Directores e chefias	40	26
Quadros técnicos	202	180
Administrativos	6	6
	254	219



39. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Água, energia e combustíveis	347.389	321.129
Material de consumo corrente	40.265	72.259
Publicações	4.275	4.598
Material de higiene e limpeza	666	1.089
Outros fornecimentos de terceiros	19.380	13.998
Rendas e alugueres	909.694	918.646
Comunicações	881.675	818.800
Deslocações e estadas	340.587	314.046
Publicidade e publicações	1.140.443	698.834
Conservação e reparação	595.235	549.412
Transportes	615	728
Formação de pessoal	23.845	7.303
Seguros	120.935	128.973
Serviços especializados	2.939.483	2.135.921
Outros serviços de terceiros	264.948	224.785
	7.629.435	6.210.521

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Banco referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, que ascenderam a 63.280 Euros (2017: 49.101 Euros). No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, foram ainda facturados ao Banco serviços adicionais no montante de 119.845 Euros (2017: 87.712 Euros) de trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação das entidades de supervisão.

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2018 ascendem a 596.646 Euros (2017: 298.890 Euros) e custos de informática que em 2018 ascendem a 590.407 Euros (2017: 502.144 Euros).



40. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas do Banco Invest as entidades em que o Banco exerça, directa ou indirectamente, o controlo ou influência significativa sobre a sua gestão e política financeira e operacional (Subsidiárias ou associadas) e entidades que exerçam influência significativa sobre a gestão do Banco, nomeadamente accionistas ou entidades por eles controladas e colaboradores pertencentes aos órgãos sociais.

Subsidiárias ou associadas:

- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo (“Fundo Tejo”);
- Saldanha Holdings Limited; e
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário, S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:

- AR France Invest (ARFI);
- ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
- Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
- Alves Ribeiro, S.A.;
- Amoreiras Center Soc. Imobiliária, SA
- Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
- LERIMO, SGPS, S.A.;
- Monvest, SGPS, S.A.;
- Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
- MS - Participações, SGPS, S.A.;
- Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
- Mundicenter, S.A.;
- SOTIF Soc. Invest. Consultoria Técnica, SA
- SOTIF, SGPS, S.A.;
- US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
- VALRI, SGPS, S.A..

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

- Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
- António Miguel R. R. Branco Amaral (Vice-Presidente);
- Francisco Manuel Ribeiro (Vogal);
- Luís Miguel Barradas Ferreira (Vogal);
- Marília Boavida Correia Cabral (Vogal);
- Carlos António A. da Cunha Ramalho (Vogal não executivo);
- Alexandre Wende Dias da Cunha (Vogal não executivo); e
- Miguel Alves Ribeiro F. de Carvalho (Vogal não executivo).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

- Jean-Éric Gaign (Presidente);
- José Manuel L. Neves de Almeida (Vogal); e
- Luís Alberto M. Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

- Donato João Lourenço Viçoso (Vogal suplente).

Outras entidades relacionadas:

- Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.; e
- CREST I – FCR (Fundo Crest).



Saldos com entidades relacionadas, excluindo órgãos sociais

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
<i>Activos financeiros detidos para negociação</i>		
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	2.826.771	1.608.460
<i>Activos financeiros disponíveis para venda</i>		
Fundo Tejo	-	6.492.799
Fundo Inspirar	-	5.233.000
<i>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</i>		
Fundo Tejo	6.492.799	-
Fundo Inspirar	4.114.093	-
Fundo Crest	1.368.874	-
<i>Crédito a clientes</i>		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	14.949.250	15.069.967
US Gestar	518.570	800.000
Monvest, SGPS, S.A.	467.680	585.452
<i>Recursos de clientes</i>		
Alves Ribeiro, SA	24.749.844	37.509.870
VALRI, SGPS, S.A.	7.416.854	7.362.642
Saldanha Finance Limited	16.750	5.240.753
SOTIF, SGPS, S.A.	9.658.616	6.678.719
Invest Gestão de Activos	2.609.477	2.340.586
MS - Participações, SGPS, S.A.	3.843.172	2.313.431
Fundo Tejo	2.131.182	1.769.359
US Gestar	45.529	172.669
Fundo Inspirar	1.073.904	281.590
LERIMO, SGPS, S.A.	352.419	121.504
Saldanha Holdings Limited	17.553	117.552
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	1.102	17.475
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	9.403	7.789
Mundicenter, S.A.	485	400
Amoreiras Center Soc. Imobiliária	689	689
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	10.777	10.967
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	217.081	138.625
SCO - Sociedade investimento e consultoria	440.646	406.687
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	240.565	138.625



Nos exercícios de 2018 e 2017, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2018	2017
<i>Juros e rendimentos similares</i>		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	186.878	198.577
Monvest - SGPS, SA	13.201	14.680
US Gestar	4.234	6.546
Fundo Tejo	4.903	4.630
<i>Juros e encargos similares</i>		
VALRI, SGPS, S.A.	62.152	64.822
SOTIF, SGPS, S.A.	66.194	38.526
MS - Participações, SGPS, S.A.	23.506	10.755
LERIMO, SGPS, S.A.	973	552
Invest Gestão de Activos	3.618	5.340
SCO - Sociedade investimento e consultoria	3.721	2.751
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	1.357	1.430
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	1.066	1.059
Alves Ribeiro, SA	175.071	257.193
<i>Rendimentos de serviços e comissões</i>		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	835	835
<i>Gastos gerais administrativos</i>		
Alrisa	428.270	401.831
Alves Ribeiro, SA	-	44.349
Invest Gestão de Activos	9.000	9.000

As transacções com entidades relacionadas são efectuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respectivas datas.

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Banco poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de Euros 1.933.000 que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 c).



Em 31 de Dezembro de 2018, as Unidades de Participação estão valorizadas por Euros 4.114.093, que corresponde ao justo valor da unidade de participação em 31 de Dezembro de 2018. Os contractos de venda a prazo estão valorizados por Euros 2.826.771 (que corresponde a Euros 1.764.154 de justo valor e Euros 1.062.617 de juros).

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2018 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 1.762.740 Euros.

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2018 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração é de 684.318 Euros (31 de Dezembro de 2017: 451.500 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) A remuneração variável dos colaboradores identificados como tendo um impacto significativo no perfil de risco e membros executivos do órgão de administração está sujeita a:
 - 1. Diferimento no tempo de pelo menos 40% da remuneração variável por um período mínimo de 3 anos; e
 - 2. Mecanismos de redução ou de reversão até 100% da remuneração variável total.
- e) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- f) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos colaboradores identificados e propor à Comissão de Remunerações a sua remuneração de cada ano.

Não se encontrava vigente, no exercício de 2018, qualquer plano de atribuição de acções ou de opção para a sua aquisição que abrangesse membros dos órgãos de administração ou de fiscalização.

A política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral no dia 29 de Março de 2018, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 295.500 Euros para o Afonso Ribeiro Pereira de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, 203.603 Euros para o António Miguel R. R. Branco Amaral, Vice Presidente e 103.486 Euros e 130.007 Euros para os Vogais, Francisco Manuel Ribeiro e Luís Miguel Barradas Ferreira, respectivamente.

A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração no exercício de 2018 inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.

De referir que os membros não executivos do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração no exercício de 2018.

Os membros do Conselho Fiscal não auferiram qualquer remuneração variável em 2018.

41. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS



Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco Invest

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Banco Invest e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco Invest.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Banco.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2018		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	3.588.620	-	3.588.620
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.713.894	-	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	48.485.244	-	48.485.244
- Instrumentos financeiros derivados	3.395.296	-	3.395.296
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	98.761.930	-	98.761.930
<i>Activos financeiros ao custo amortizado:</i>			
Aplicações em instituições de crédito	2.535.337	-	2.535.337
Crédito a clientes			
- Crédito não representado por valores mobiliários	338.480.032	(26.316.481)	312.163.551
- Outros créditos e valores a receber (titulados)	233.339.182	(460.732)	232.878.450
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	1.767.862	-	1.767.862
	742.067.397	(26.777.213)	715.290.184
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	2.906.621	-	2.906.621
	744.974.018	(26.777.213)	718.196.805



	2017		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	8.014.553	-	8.014.553
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.424.253	-	6.424.253
<i>Activos financeiros detidos para negociação:</i>			
- Títulos	34.621.236	-	34.621.236
- Instrumentos financeiros derivados	1.874.128	-	1.874.128
Activos financeiros disponíveis para venda	76.381.202	(3.773.369)	72.607.833
Aplicações em instituições de crédito	1.400.055	-	1.400.055
<i>Crédito a clientes:</i>			
- Crédito não representado por valores mobiliários	281.816.289	(28.483.680)	253.332.609
- Outros créditos e valores a receber (titulados)	72.102.703	(299.347)	71.803.356
Investimentos detidos até à maturidade	101.902.862	-	101.902.862
<i>Outros activos:</i>			
- Devedores e outras aplicações	3.892.049	-	3.892.049
	588.429.330	(32.556.396)	555.872.934
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	2.373.480	-	2.373.480
	590.802.810	(32.556.396)	558.246.414

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Banco, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogêneos:

- Um, mais significativo, constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo, sendo um negócio com potencial de crescimento nos próximos anos;
- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;



- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- à monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

2. Política de write off de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.



4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 2017, um dos critérios que o Banco utilizava para análise do risco de crédito da carteira de crédito era a divisão da carteira consoante o número de mensalidades em atraso. As categorias de risco utilizadas eram as seguintes:

- [0,1] – Créditos com zero ou uma mensalidade em atraso;
- [2,3] – Créditos com duas ou três mensalidades em atraso;
- [4,5] – Créditos com quatro ou cinco mensalidades em atraso;
- [6,+] – Créditos com seis ou mais mensalidades em atraso.

Em 31 de Dezembro de 2017, a carteira de crédito do Banco de acordo com as categorias de risco acima definidas é a seguinte:

2017					
Categoria de risco					
Tipo de contrato	[0,1]	[2,3]	[4,5]	[6,+]	Total
Contas Correntes	17.032.821	-	-	100.076	17.132.896
Empréstimo a médio e longo prazo	64.617.382	907.189	450.624	12.340.698	78.315.893
Leasing Imobiliário	42.489.613	989.121	1.133.100	4.181.696	48.793.529
Leasing Mobiliário	354.477	-	-	156.993	511.470
Crédito ao Consumo e automóvel	92.444.306	688.290	314.923	146.777	93.594.296
Descobertos em D.O.	3.039.785	-	-	-	3.039.785
Outros Créditos	5.506.286	2.088.623	1.183.509	3.166.321	11.944.738
	225.484.670	4.673.223	3.082.156	20.092.560	253.332.608

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito.

Em 31 de Dezembro de 2018, a carteira de crédito do Banco de acordo com os stages definidos na nota 2.4, é a seguinte:

2018				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	17.065.768	-	77.681	17.143.449
Empréstimos a médio e longo prazo	45.570.317	1.873.800	14.736.274	62.180.391
Leasing Imobiliário	31.672.773	2.873.380	6.570.751	41.116.904
Leasing Mobiliário	313.535	4.415	176.421	494.371
Outros Créditos	3.487.965	1.808.460	5.475.048	10.771.473
Crédito ao Consumo e automóvel	166.691.402	1.473.649	1.405.360	169.570.411
Descobertos em D.O.	2.696.466	-	-	2.696.466
	267.498.226	8.033.704	28.441.535	303.973.465



Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Os principais colaterais recebidos pelo Banco relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.
- Em situações pontuais, o Banco obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de *trespasse* sobre estabelecimentos de farmácia.
- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Banco.

A carteira de crédito do Banco mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários e, ainda, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos.

No processo de cálculo de imparidades, o Banco Invest integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de Janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Banco submete a análise individual, para além das determinadas pelo Banco de Portugal: i) todas as exposições consideradas relevantes (que, no critério do Banco Invest, envolvem valores em risco superiores a 500.000 Euros); ii) as exposições a alguns sectores em que a concentração de risco é considerada relevante, (mesmo sem incumprimento, sinais de imparidades ou de risco); iii) créditos reestruturados; iv) créditos curados; e, também, v) a eventual exposição a empresas do Grupo ou directa e indirectamente relacionadas.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contrato associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Banco, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Banco preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contratos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Banco visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Banco reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.



Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Banco passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

O Banco procede à reavaliação *mark to market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

2018									
	Ratings								Total
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Ativos</i>									
Ativos financeiros detidos para negociação	2.502.044	8.208.785	32.535.810	4.665.345	519.730	-	-	53.530	48.485.244
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	17.952.975	22.199.119	48.337.313	4.334.312	5.938.211	-	-	-	98.761.930
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	15.648.424	14.997.714	139.913.402	57.294.290	5.024.620	-	-	-	232.878.450
	36.103.443	45.405.618	220.786.525	66.293.947	11.482.561	-	-	53.530	380.125.624
2017									
	Ratings								Total
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Ativos</i>									
Ativos financeiros detidos para negociação	-	5.591.537	27.327.052	1.192.196	414.251	-	-	96.200	34.621.236
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.504.364	7.099.184	47.316.106	12.306.958	-	988.299	-	3.392.921	72.607.832
Investimentos detidos até à maturidade	-	4.587.495	86.034.592	11.280.775	-	-	-	-	101.902.862
Outros créditos e valores titulados	-	12.373.437	24.396.132	27.990.093	7.043.694	-	-	-	71.803.356
	1.504.364	29.651.653	185.073.882	52.770.022	7.457.945	988.299	-	3.489.121	280.935.286

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2018 e 2017 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Banco, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a exposição por país associada à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrada como segue:



	2018				2017			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	6.714.005	23.402.839	99.490.148	129.606.992	6.613.786	28.405.144	73.565.990	108.584.920
Espanha	6.518.713	55.235.885	3.742.900	65.497.498	6.084.605	57.475.896	5.692.496	69.252.997
Holanda	-	-	51.582.695	51.582.695	-	-	41.090.967	41.090.967
Itália	7.014.522	30.985.528	8.901.951	46.902.001	2.141.514	21.437.785	3.760.032	27.339.331
Grã-Bretanha	2.517.251	-	12.380.414	14.897.665	2.622.098	-	8.225.067	10.847.165
E.U.A.	9.789.313	9.413.794	981.747	20.184.854	4.435.717	489.522	1.016.357	5.941.596
Alemanha	7.696.941	-	5.861.017	13.557.958	2.056.018	-	3.124.739	5.180.757
Suíça	6.004.899	-	-	6.004.899	1.028.561	-	-	1.028.561
França	3.002.773	1.005.640	1.357.011	5.365.424	-	1.014.842	-	1.014.842
Outros	7.519.952	5.398.394	13.607.292	26.525.638	2.013.434	997.392	7.643.324	10.654.150
	56.778.369	125.442.080	197.905.175	380.125.624	26.995.733	109.820.581	144.118.972	280.935.286

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2018				
Categoria de risco				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Activos financeiros ao custo amortizado</i>				
Aplicações em instituições de crédito	2.400.000	-	-	2.400.000
Crédito a clientes	261.505.766	8.033.704	34.433.995	303.973.465
Títulos de dívida	229.544.224	-	-	229.544.224
<i>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</i>				
Activos financeiros detidos para negociação	57.636.963	-	-	57.636.963
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16.374.589	-	-	16.374.589
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	98.265.130	-	-	98.265.130
	665.726.672	8.033.704	34.433.995	708.194.371

Na elaboração deste quadro não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.



Em 31 de Dezembro de 2018, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	1,72 %	5,55 %	24,86 %	PD a 1 ano
2	5,09 %	9,35 %	25,56 %	
3	8,68 %	12,48 %	27,52 %	
4	12,38 %	15,13 %	27,79 %	PD lifetime
5	15,15 %	17,39 %	30,59 %	
6	17,34 %	20,07 %	33,51 %	
7	20,22 %	22,59 %	34,69 %	
8	21,18 %	23,19 %	35,77 %	
9	35,14 %	36,62 %	46,30 %	
10	40,69 %	42,25 %	52,02 %	

Em 31 de Dezembro de 2018, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito económico popular encontram-se detalhados no seguinte quadro:

Crédito Económico Popular				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
12	19,21 %	34,76 %	42,45 %	PD a 1 ano
13	14,85 %	29,39 %	37,51 %	
14	21,60 %	36,97 %	44,57 %	
15	17,79 %	31,31 %	39,51 %	
16	18,13 %	30,76 %	38,67 %	
17	18,14 %	30,92 %	38,93 %	
18	19,13 %	31,54 %	39,26 %	
19	21,40 %	33,54 %	41,06 %	
20	20,77 %	36,32 %	43,78 %	
21	18,79 %	32,85 %	40,13 %	
22	21,10 %	34,19 %	41,32 %	

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD) para o crédito de raiz imobiliária e para o Crédito Económico Popular, a 31 de dezembro de 2018, é de 32,69% e 7%, respectivamente.

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêem regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.



Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

2018								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Ativo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.233.345	-	-	-	-	-	-	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.713.894	-	-	-	-	-	-	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação	-	1.080.303	5.108.316	27.332.398	18.359.524	6.161.506	-	58.042.047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	22.505.715	-	22.505.715
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	9.970.460	54.280.756	34.510.714	-	-	98.761.930
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	2.000.000	400.000	-	-	-	135.337	2.535.337
Crédito a clientes	2.696.466	2.959.000	26.034.613	43.071.967	225.506.145	11.895.360	-	312.163.551
Títulos de dívida	-	39.385.820	20.793.757	90.117.360	82.581.513	-	-	232.878.450
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	1.767.862	-	1.767.862
	18.643.705	45.425.123	62.307.146	214.802.481	360.957.896	42.330.443	135.337	744.602.131
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	17.500.000	-	39.180.000	-	-	-	56.680.000
Recursos de outras instituições de crédito	1.775.690	-	-	-	-	-	-	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	101.450.146	107.650.764	269.458.764	82.083.915	24.079.999	-	3.422.260	588.145.848
Passivos financeiros detidos para negociação	-	36.648	881.060	93.008	-	-	-	1.010.716
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	213.524	-	-	-	-	1.096	214.620
	103.225.836	125.400.936	270.339.824	121.356.923	24.079.999	-	3.423.356	647.826.874
Gap de liquidez	(84.582.131)	(79.975.813)	(208.032.678)	93.445.558	336.877.897	42.330.443	(3.288.019)	96.775.257

2017								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Ativo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.144.414	-	-	-	-	-	-	9.144.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.424.253	-	-	-	-	-	-	6.424.253
Activos financeiros detidos para negociação	-	96.200	1.043.255	17.443.630	17.912.277	11.812.080	-	48.307.442
Activos financeiros disponíveis para venda	-	1.437.310	1.014.842	47.214.551	22.941.129	13.577.282	-	86.185.114
Aplicações em instituições de crédito	-	1.000.000	400.000	-	-	-	55	1.400.055
Crédito a clientes:								
- Crédito não representado por valores mobiliários	3.039.785	8.937.127	9.772.174	41.370.648	183.015.515	10.910.041	-	257.045.290
- Outros créditos e valores a receber (titulados)	-	22.225.965	10.528.071	24.974.202	14.075.118	-	-	71.803.356
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	22.729.769	79.173.093	-	-	101.902.862
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	3.892.049	-	3.892.049
	18.608.452	33.696.602	22.758.342	153.732.800	317.117.132	40.191.452	55	586.104.834
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39.180.000	-	-	-	39.180.000
Recursos de outras instituições de crédito	2.951.525	-	-	-	-	-	-	2.951.525
Recursos de clientes e outros empréstimos	99.078.344	79.899.328	203.312.600	42.437.202	35.680.000	-	2.332.352	462.739.826
Passivos financeiros detidos para negociação	-	112.316	204.634	1.521.779	-	-	-	1.838.729
	102.029.869	80.011.644	203.517.234	83.138.981	35.680.000	-	2.332.352	506.710.080
Gap de liquidez	(83.421.417)	(46.315.042)	(180.758.892)	70.593.818	281.437.132	40.191.452	(2.332.297)	79.394.754

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.



Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- a coluna “Outros” corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna “Indeterminado”;
- nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na data da sua maturidade; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Banco tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Banco. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Banco em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Banco de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo no entanto o Banco Invest contratos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Banco Invest realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem “posições abertas” nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:



2018 Moeda					
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Ativo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.233.345	-	-	-	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.426.159	1.582.439	1.002.500	702.796	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação	54.663.126	2.825.532	384.112	169.277	58.042.047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.505.715	-	-	-	22.505.715
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	89.348.136	9.413.794	-	-	98.761.930
Activos financeiros pelo custo amortizado	535.178.477	8.798.343	3.600.483	35	547.577.338
Devedores e outras aplicações	1.412.227	315.781	20.597	19.257	1.767.862
	715.767.185	22.935.889	5.007.692	891.365	744.602.131
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	56.680.000	-	-	-	56.680.000
Passivos financeiros detidos para negociação	1.036.884	(26.168)	-	-	1.010.716
Recursos de outras instituições de crédito	1.481.874	293.816	-	-	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	575.647.249	11.647.299	806.025	45.275	588.145.848
Títulos de dívida não subordinada emitidos	214.620	-	-	-	214.620
	635.060.627	11.914.947	806.025	45.275	647.826.874
Exposição líquida (Posição Cambial)	80.706.558	11.020.942	4.201.667	846.090	96.775.257
2017 Moeda					
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Ativo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.144.414	-	-	-	9.144.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.108.374	2.732.321	(464.901)	48.459	6.424.253
Activos financeiros detidos para negociação	42.806.777	3.645.826	1.533.590	321.249	48.307.442
Activos financeiros disponíveis para venda	85.695.592	489.522	-	-	86.185.114
Aplicações em instituições de crédito	1.400.055	-	-	-	1.400.055
Crédito a clientes	328.574.531	(238.339)	168.394	344.060	328.848.646
Investimentos detidos até à maturidade	89.663.105	8.492.627	3.747.130	-	101.902.862
Devedores e outras aplicações	2.219.157	1.041.058	343.507	288.327	3.892.049
	563.612.005	16.163.015	5.327.720	1.002.095	586.104.835
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	39.180.000	-	-	-	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação	1.835.861	2.867	-	-	1.838.728
Recursos de outras instituições de crédito	530.441	2.421.084	-	-	2.951.525
Recursos de clientes e outros empréstimos	452.051.649	10.144.464	374.681	169.032	462.739.826
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-
	493.597.951	12.568.415	374.681	169.032	506.710.079
Exposição líquida (Posição Cambial)	70.014.054	3.594.600	4.953.039	833.063	79.394.756



O Banco considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Banco se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 e 2017.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Banco e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	2018			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	644.725	-	3.588.620	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.404.179	-	10.309.715	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	6.161.507	43.846.742	4.638.502	54.646.751
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3.395.296	3.395.296
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.505.715	-	-	22.505.715
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	81.521.332	17.240.598	98.761.930
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	2.535.337	2.535.337
- Crédito a clientes	3.451.894	131.611.617	177.100.040	312.163.551
- Títulos de dívida	-	153.515.558	79.362.892	232.878.450
Devedores e outras aplicações	-	-	1.767.862	1.767.862
	34.168.020	410.495.249	299.938.862	744.602.131
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	39.180.000	17.500.000	56.680.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	74.995	935.721	1.010.716
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1.775.690	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	106.163.913	481.981.935	588.145.848
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	214.620	214.620
	-	145.418.908	502.407.966	647.826.874
	34.168.020	265.076.341	(202.469.104)	96.775.257
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	71.734.115	71.734.115
- Opções	62.086.536	-	-	62.086.536
- Futuros	3.348.953	-	56.510.489	59.859.442
	65.435.489	-	128.244.604	193.680.093



2017				
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.129.861	-	8.014.553	9.144.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.330.501	-	5.093.752	6.424.253
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	11.812.080	33.488.686	1.132.549	46.433.315
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.874.128	1.874.128
Activos financeiros disponíveis para venda	13.577.282	65.097.968	7.509.864	86.185.114
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.400.055	1.400.055
Crédito a clientes:				
- Crédito não representado por valores mobiliários	-	-	257.045.291	257.045.291
- Outros créditos e valores a receber (titulados)	-	40.636.006	31.167.350	71.803.356
Investimentos detidos até à maturidade	-	101.902.862	-	101.902.862
Devedores e outras aplicações	-	-	3.892.049	3.892.049
	27.849.724	241.125.522	317.129.591	586.104.837
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	-	39.180.000	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação				
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.838.728	1.838.728
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	2.951.525	2.951.525
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	78.117.202	384.622.623	462.739.825
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-
	-	78.117.202	428.592.876	506.710.078
	27.849.724	163.008.320	(111.463.285)	79.394.759
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	117.398.409	117.398.409
- Opções	51.493.509	-	-	51.493.509
- Futuros	6.371.713	-	82.175.822	88.547.535
	57.865.222	-	199.574.231	257.439.453

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).



Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

2018							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.233.345	-	-	-	-	-	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.713.894	-	-	-	-	-	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	6.161.507	38.080	4.584.971	23.374.629	20.487.564	-	54.646.751
- Instrumentos financeiros derivados	-	467.739	100.787	2.826.770	-	-	3.395.296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.505.715	-	-	-	-	-	22.505.715
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	7.270.138	9.970.460	43.130.367	38.390.965	-	98.761.930
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	2.000.000	400.000	-	-	135.337	2.535.337
- Crédito a clientes	6.148.359	118.080.421	44.115.459	52.342.228	79.269.393	12.207.691	312.163.551
- Títulos de dívida	-	51.728.972	27.633.920	75.002.166	78.513.392	-	232.878.450
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	1.767.862	1.767.862
	50.762.820	179.585.350	86.805.597	196.676.160	216.661.314	14.110.890	744.602.131
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	17.500.000	-	39.180.000	-	-	56.680.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	68.128	867.593	74.995	-	-	1.010.716
Recursos de outras instituições de crédito	1.775.690	-	-	-	-	-	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	101.450.146	107.650.769	269.458.764	82.083.915	24.079.999	3.422.255	588.145.848
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	213.524	-	-	-	1.096	214.620
	103.225.836	125.432.421	270.326.357	121.338.910	24.079.999	3.423.351	647.826.874
	(52.463.016)	54.152.929	(183.520.760)	75.337.250	192.581.315	10.687.539	96.775.257
2017							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.144.414	-	-	-	-	-	9.144.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.424.253	-	-	-	-	-	6.424.253
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	11.812.080	96.200	1.036.349	17.164.869	16.303.817	-	46.413.315
- Instrumentos financeiros derivados	-	1.874.128	-	-	-	-	1.874.128
Activos financeiros disponíveis para venda	13.577.282	6.495.023	1.014.842	42.156.838	22.941.128	-	86.185.113
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	1.000.000	400.000	-	-	55	1.400.055
- Crédito a clientes	3.039.785	8.937.127	9.772.174	41.370.648	183.015.515	10.910.041	257.045.290
- Títulos de dívida	-	31.920.545	26.346.099	7.327.103	6.209.609	-	71.803.356
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	22.729.768	79.173.094	-	101.902.862
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	3.892.049	3.892.049
	43.997.814	50.323.023	38.569.464	130.749.226	307.643.163	14.802.145	586.084.835
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39.180.000	-	-	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	1.838.728	-	-	-	-	1.838.728
Recursos de outras instituições de crédito	2.951.525	-	-	-	-	-	2.951.525
Recursos de clientes e outros empréstimos	99.078.344	79.899.328	203.312.600	42.437.202	35.680.000	2.332.352	462.739.826
	102.029.869	81.738.056	203.312.600	81.617.202	35.680.000	2.332.352	506.710.079
	(58.032.055)	(31.415.033)	(164.743.136)	49.132.024	271.963.163	12.469.793	79.374.756

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos e ainda crédito vencido.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 17.688.777 Euros.



Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”: Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;
- “Aplicações e recursos de outras instituições de crédito” e “Recursos de Bancos Centrais”: O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os “*cash flows*”, utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco Invest estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- “Crédito a clientes”. O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Banco considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Banco calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de “Crédito a clientes” implica uma diminuição da mesma em cerca de 2.520.214 Euros (31 de Dezembro de 2017: 4.329.341 Euros).
- De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.
- “Recursos de clientes e outros empréstimos”: Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;
- “Activos e passivos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros ao custo amortizado”: Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
 - Preços de um mercado activo;
 - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
 - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
 - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
 - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.



Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco pode ser resumida como se segue:

2018						
	Activos valorizados ao custo de aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	Valor contabilístico
		Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	6.161.507	48.485.244	-	54.646.751	54.646.751
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3.395.296	-	3.395.296	3.395.296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	22.505.715	22.505.715	22.505.715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	98.761.930	-	98.761.930	98.761.930
Títulos de dívida (Nota 7)	37.641.207	-	201.324.457	4.345.765	243.311.429	232.878.450
	37.641.207	6.161.507	351.966.927	26.851.480	422.621.121	412.188.142
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 22)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.010.716	-	1.010.716	1.010.716
2017						
	Activos valorizados ao custo de aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	Valor contabilístico
		Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	11.448.401	34.621.235	363.679	46.433.315	46.433.315
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.874.128	-	1.874.128	1.874.128
Activos financeiros disponíveis para venda (Nota 10)	-	-	72.333.867	13.851.247	86.185.114	86.185.114
Investimentos detidos até à maturidade (Nota 11)	-	-	114.595.970	-	114.595.970	101.902.862
Créditos a clientes - títulos de dívida (Nota 7)	17.710.283	-	55.285.107	-	72.995.390	72.102.703
	17.710.283	11.448.401	278.710.307	14.214.926	322.083.917	308.498.122
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 22)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.838.728	-	1.838.728	1.838.728

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Os valores relativos a cotações em mercado activo correspondem a instrumentos de capital cotados em Bolsa (Nível 1);
- Os títulos em carteira cuja valorização corresponde a *bids* indicativos fornecidos por contribuidores externos ao Banco ou cotações difundidas através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente *Bloomberg*, foram também considerados em “Técnicas de valorização – Dados de mercado” (Nível 2);
- Os títulos valorizados com base em modelos internos do Banco são apresentados em “Técnicas de valorização – Outros” (Nível 3). Adicionalmente, os activos e passivos financeiros são classificados no Nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:
 - Acções não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; e
 - Obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos;

- Fundos de Investimento Imobiliário Fechados valorizados com base no valor patrimonial divulgado pela respectiva Sociedade Gestora;
- Instrumentos financeiros derivados não valorizados pelo mercado.



Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Banco considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

42. RECLASSIFICAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

Em 13 de Outubro de 2008, foi aprovada pelo IASB a IAS 39 (Emenda) e IFRS 7 (Emenda) – “Reclassificação de activos financeiros”, com base nas quais passou a ser permitida a reclassificação de alguns activos financeiros classificados como activos financeiros detidos para negociação ou disponíveis para venda para outras categorias. As reclassificações de activos financeiros efectuadas até 31 de Outubro de 2008 beneficiaram de um regime transitório, no âmbito do qual foi permitida a sua aplicação com efeitos retroactivos a 1 de Julho de 2008.

Decorrente das alterações ao IAS 39 descritas acima, o Banco Invest procedeu à reclassificação de obrigações, com referência a 1 de Julho de 2008 (data de reclassificação), de “Activos financeiros detidos para negociação”, “Activos financeiros disponíveis para venda”, “Crédito a clientes” e “Investimentos detidos até a maturidade”, de acordo com o seguinte detalhe:

	Valor de Balanço antes da reclassificação	Reclassificações		Valor de Balanço após reclassificação
		Aumentos	Diminuições	
Activos financeiros detidos para negociação	106.016.910	-	(75.830.272)	30.186.638
Activos financeiros disponíveis para venda	206.991.461	18.822.059	(106.921.893)	118.891.628
Crédito a clientes - títulos de dívida	-	59.946.307	-	59.946.307
Investimentos detidos até a maturidade	10.278.861	103.983.798	-	114.262.659
	323.287.233	182.752.165	(182.752.165)	323.287.233



Em 31 de Dezembro de 2017 o valor de Balanço e justo valor dos activos financeiros reclassificados com referência a 1 de Julho de 2008 apresentam o seguinte detalhe:

2017			
	Valor de Balanço na data da reclassificação	Valor de Balanço em 31-12-2017	Justo Valor em 31-12-2017
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-
Crédito a clientes - títulos de dívida	327.701	328.303	330.371
Investimentos detidos até a maturidade	-	-	-
	327.701	328.303	330.371
Títulos alienados até 31 de Dezembro de 2008	1.046.135	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2009	31.918.772	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2010	53.293.236	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2011	28.197.278	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2012	13.574.736	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2013	23.660.808	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2014	17.089.211	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2015	12.585.879	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2016	1.029.264	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2017	29.146	n.a.	n.a.
	182.752.165	328.303	330.371

O justo valor foi determinado com base nas metodologias descritas na Nota 41.

Após a data de reclassificação realizada com referência a 1 de Julho de 2008, os ganhos / (perdas) acumulados associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados e os outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e em resultados dos exercícios de 2017, apresentam o seguinte detalhe:

2017					
	Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em:			Outros ganhos/ (perdas) reconhecidos em:	
	Resultados transitados	Resultados do exercício	Reservas	Reservas	Resultados
Activos financeiros disponíveis para venda	(1.840.580)	-	-	-	99.236
Crédito a clientes - títulos de dívida	(78.644)	-	(78.644)	-	6.182
Investimentos detidos até a maturidade	-	-	-	-	-
	(1.919.224)	-	(78.644)	-	105.418

Os valores referentes a ganhos/ (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados do exercício ou em reservas correspondem aos ganhos / (perdas) que afectariam resultados ou reservas caso as obrigações se mantivessem na carteira de Activos financeiros detidos para negociação ou Activos financeiros disponíveis para venda, respectivamente.

Os valores apresentados em Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e resultados do exercício incluem os montantes relativos a juros, prémios / descontos e outras despesas. Os valores apresentados em outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas referem-se à variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda após a data de reclassificação.



43. FUNDOS PRÓPRIOS

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o Banco apresenta um rácio de solvabilidade de 17,53% e 19,97%, respectivamente.

44. IFRS 9

Instrumentos Financeiros IFRS 9

Em Julho de 2014, a IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em Outubro de 2017, a IASB emitiu "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efectivas para exercícios anuais que se iniciem em 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

A IFRS 9 estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade.

O Banco aplicou a IFRS 9, como emitida a Julho de 2014, no exercício que se inicia em 1 de Janeiro de 2018, e adoptou antecipadamente as modificações da IFRS 9 efectuadas na mesma data. O impacto total (líquido de impostos) da adopção da IFRS 9 nos resultados transitados do Banco com referência a 1 de Janeiro de 2018 foi negativo em aproximadamente 208.000 Euros.

As políticas contabilísticas em vigor no Banco ao nível dos instrumentos financeiros após a adopção da IFRS 9 em 1 de Janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 2.4.

Classificação – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo bem como as características dos seus *cash flows*.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI) e mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL). Como consequência as categorias existentes na IAS 39 "*Held to Maturity*", "*Loans and Receivables*" e "*Available for Sale*", são eliminadas.

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir com as seguintes características, e não for designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais; e
- Os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.



Um activo financeiro é mensurado ao FVOCI apenas se cumpre com as seguintes características, e não é designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- É detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus *cash flows* contractuais e a venda de activos financeiros; e
- Os *cash flows* contractuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não é detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada instrumento a instrumento.

Todos os activos financeiros não que sejam mensurados ao Custo Amortizado ou FVOCI são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em activos financeiros não são separados para efeitos de classificação, e o instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco fez uma avaliação do modelo de negócio ao nível de portfolio, o que reflecte a forma como os activos são geridos e de como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação a considerar nesta avaliação inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão foca-se no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no *match* entre os activos e os passivos que os financiam ou na realização de *cash flows* através da venda de activos;
- A forma como a *performance* do portfolio é avaliada e reportada ao Conselho de Administração;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores do negócio – ex. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- A frequência, volume e *timing* das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Activos financeiros que são detidos para negociação, e aqueles que são geridos e avaliados ao justo valor (*Fair Value Option*), serão mensurados ao FVTPL, por não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais ou para recolha de *cash flows* contractuais e venda de activos financeiros.

Avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Aquando da avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Banco considera os termos contractuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o *timing* e o montante dos *cash flows* para que não cumpram esta condição.

Na avaliação, o Banco considera:

- Eventos contingentes que irão modificar o *timing* e montante dos *cash flows*;
- Características que resultam em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os *cash flows* em relação a activos específicos – ex. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default*; e
- Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – ex. reinicialização periódica das taxas de juro.



Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de principal e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Avaliação do Impacto

Foram analisados todos os títulos da carteira própria quanto ao cumprimento do critério SPPI, e realocados alguns títulos cujo critério não era cumprido para a carteira a justo valor. O impacto apurado não foi materialmente relevante.

Os impactos nos capitais próprios do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de Janeiro de 2018 são os seguintes:

	Outras rubricas de capital próprio	Resultados Transitados	Total dos capitais próprios atribuíveis aos accionistas do Banco
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes da adopção da IFRS 9	97.599.839	702.818	98.302.657
Imparidade:			
- Crédito a clientes	-	(105.610)	(105.610)
- Títulos de dívida	-	(48.564)	(48.564)
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(54.311)	(54.311)
Alteração da classificação de títulos	(1.477.144)	1.477.144	-
Impostos diferidos	315.432	(315.432)	-
Impacto total	(1.161.712)	953.227	(208.485)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após a adopção da IFRS 9	96.438.127	1.656.045	98.094.172

Em 2018, o Banco procedeu à adopção da IFRS 9, sendo que, relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.



Os impactos no balanço do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de Janeiro de 2018 são detalhados como segue:

	IAS 39 31 Dezembro 2017	Reclassificações	Remensuração	IFRS 9 1 Janeiro 2018
ACTIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.144.414	-	-	9.144.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.424.253	-	-	6.424.253
Activos financeiros ao custo amortizado				
- Aplicações em instituições de crédito	1.400.055	-	-	1.400.055
- Crédito a clientes	257.045.291	-	(105.610)	256.939.681
- Títulos de dívida	71.803.356	101.902.862	(48.564)	173.657.654
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
- Activos financeiros detidos para negociação	48.307.443	-	-	48.307.443
- Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	13.577.282	-	13.577.282
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	72.607.832	(54.311)	72.553.521
Activos financeiros disponíveis para venda	86.185.114	(86.185.114)	-	-
Activos financeiros detidos até à maturidade	101.902.862	(101.902.862)	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	264.000	-	-	264.000
Activos não correntes detidos para venda	18.588.411	-	-	18.588.411
Outros activos tangíveis	2.381.835	-	-	2.381.835
Activos intangíveis	318.732	-	-	318.732
Activos por impostos correntes	-	-	-	-
Activos por impostos diferidos	7.257.284	-	-	7.257.284
Outros activos	9.070.935	-	-	9.070.935
Total do Activo	620.093.985	-	(208.485)	619.885.500
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
- Recursos de Bancos Centrais	39.180.000	-	-	39.180.000
- Recursos de instituições de crédito	2.951.525	-	-	2.951.525
- Recursos de clientes e outros empréstimos	462.739.825	-	-	462.739.825
- Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
- Passivos financeiros detidos para negociação	1.838.728	-	-	1.838.728
Provisões	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	95.903	-	-	95.903
Passivos por impostos diferidos	859.639	-	-	859.639
Outros passivos	14.125.708	-	-	14.125.708
Total do Passivo	521.791.328	-	-	521.791.328
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital	59.500.000	-	-	59.500.000
Reservas de reavaliação	2.493.558	-	(1.161.712)	1.331.846
Outras reservas e resultados transitados	31.308.402	-	953.227	32.261.629
Resultados do exercício	5.000.697	-	-	5.000.697
Total do Capital Próprio	98.302.657	-	(208.485)	98.094.172
Total do Passivo e do Capital Próprio	620.093.985	-	(208.485)	619.885.500



O quadro seguinte apresenta a movimentação das perdas por imparidade ocorridas durante o ano de 2018 e 2017:

	2018				2017
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Imparidade para crédito					
Saldo inicial	5.248.545	3.317.652	19.917.483	28.483.680	28.412.726
Ajustamento de transição IFRS 9	-	-	105.610	105.610	-
Imparidade para perdas de risco de crédito					
- Alterações no risco de crédito	(2.494.906)	(1.894.018)	4.126.385	(262.539)	-
- Créditos originados ou adquiridos	1.349.899	161.325	477.122	1.988.346	568.673
- Reembolsos e maturidade de créditos	(1.225.368)	(130.502)	(2.642.746)	(3.998.616)	(497.719)
- Transferências para					
- Bucket 1	4.345.097	(4.223.777)	(121.320)	-	n.a.
- Bucket 2	(2.216.994)	3.329.500	(1.112.506)	-	n.a.
- Bucket 3	(7.756.250)	(13.121.580)	20.877.830	-	n.a.
Imparidade para crédito	(2.749.977)	(12.561.400)	41.627.858	26.316.481	28.483.680

II – Imparidade – Activos Financeiros, Empréstimos e Contractos de Garantias Financeiras

O IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo de antecipação “perda esperada”.

Isto irá requerer decisões consideráveis na forma como as alterações nos factores económicos irão afectar os “ECLs”, que irão ser determinados numa base de ponderação de probabilidade.

O novo modelo de imparidade aplica-se ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros que não se encontra mensurado ao FVTPL:

- Instrumentos Financeiros que são Instrumentos de Dívida;
- Empréstimos e Contractos com Garantias Financeiras emitidos (anteriormente, imparidade era estabelecida de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Activos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, nenhuma imparidade é reconhecida em investimentos de capital.

A IFRS 9 requer que as perdas sejam reconhecidas num montante de “ECLs” de 12 meses ou “ECLs” para a totalidade da duração do contracto. ECLs para a totalidade do contracto, são os “ECLs” que resultam de todos os possíveis incumprimentos (*defaults*) durante a vida esperada de um instrumento financeiro, enquanto “ECLs” de 12 meses são a porção de “ECLs” que resultam dos eventos de incumprimento que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de reporte.

Os requisitos para imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem julgamento pela gestão, estimativas e suposições, particularmente nas seguintes áreas, que são discutidas em detalhe mais abaixo:

- Verificação de quando o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação prospectiva na mensuração dos ECLs.

Mensuração dos ECLs

Os ECLs são uma estimativa de probabilidade das perdas de crédito e serão mensuradas da seguinte forma:

- Activos financeiros que não detêm imparidade de crédito na data de reporte: o valor actual (*present value*) de todos os fluxos não cumpridos – isto é a diferença entre os *cash flows* devidos à entidade de acordo com o contracto e os *cash flows* que o Banco espera receber;
- Activos financeiros que detêm imparidade de crédito à data de reporte: a diferença entre o valor bruto devido e o valor actual (*present value*) dos *cash flows* estimados futuros;
- Disponibilidades de crédito não utilizadas: o valor actual (*present value*) da diferença entre os *cash flows* contractuais que são devidos ao Banco se o empréstimo for pago na sua totalidade, e os *cash flows* que o Banco espera efectivamente receber.



Definição de *Default*.

No âmbito da IFRS 9, o Banco irá considerar os seus activos financeiros como estando em *default* quando:

- O devedor não irá ser capaz de pagar as suas obrigações de crédito na totalidade, sem recurso pelo Banco ao accionar das garantias detidas (no caso de existência das mesmas); ou
- O devedor encontra-se em incumprimento de pelo menos 90 dias de alguma obrigação material do contracto a realizar junto do Banco. Descobertos bancários são considerados em incumprimento assim que o cliente se encontre em quebra de um limite comunicado, ou se foi comunicado de um limite que é inferior que o actual montante devido.

Na verificação de quando o devedor se encontra em incumprimento (*default*), o Banco irá considerar indicadores que são:

- Qualitativos: ex. quebras de cláusulas ou *covenants* contractuais;
- Quantitativos: ex. estado de incumprimento e o não pagamento de outra obrigação do mesmo emissor ao Banco;
- Baseados nos dados desenvolvidos internamente e obtido de recursos externos.

Os *inputs* da avaliação de quando um instrumento financeiro se encontra em *default*, e da sua significância, podem variar ao longo do tempo para reflectir modificações nas circunstâncias.

Aumento significativo do Risco de Crédito

No âmbito da IFRS 9, na determinação de que o risco de crédito (isto é risco de incumprimento) aumentou consideravelmente num instrumento financeiro desde o seu reconhecimento inicial, o Banco irá considerar informação razoável e suportável que é relevante e disponível sem grande custo ou esforço, incluindo tanto informação qualitativa como quantitativa, e a análise baseada na experiência histórica do Banco, análise técnica do crédito e informação prospectiva.

O Banco irá primeiramente identificar de que forma um aumento significativo do risco de crédito ocorreu para uma exposição comparando:

- A probabilidade de incumprimento (PD) para a restante vida do contracto à data de reporte; com
- A PD da restante vida do contracto para este ponto no tempo que foi estimado no reconhecimento inicial da exposição.

Avaliar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial de um instrumento financeiro requer a identificação da data de reconhecimento inicial do instrumento. Para certos instrumentos de crédito de carácter renovável (exemplo cartões de crédito e descobertos bancários), a data em que o crédito foi concedido pode ter sido há muito tempo atrás. A modificação dos termos contractuais de instrumento financeiro pode também afectar a avaliação, que é discutida abaixo.

Determinação de aumento significativo de risco de crédito

O Banco estabeleceu uma estrutura de abordagem que incorpora informação qualitativa e quantitativa para determinar quando o risco de crédito do instrumento financeiro particular aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. A estruturação é alinhada com a gestão do risco de crédito interno do Banco. O critério para determinar quando o risco de crédito aumentou significativamente variará entre portfolios e incluirá uma barreira baseada na delinquência do mesmo.

Em certas circunstâncias, utilizando o julgamento de especialistas e, quando possível, experiência histórica relevante, o Banco deverá determinar que uma exposição terá sofrido um aumento significativo do risco de crédito se os factores qualitativos particulares assim o indicarem e se esses indicadores não puderem ser totalmente abrangidos pela análise quantitativa realizada numa base periódica. Como barreira, e de acordo com o requerido pela IFRS 9, o Banco irá presumivelmente considerar que um aumento significativo no risco de crédito ocorre no máximo quando um activo se encontra em incumprimento após 30 dias de atraso. O Banco determinará os dias de atraso contando o número de dias decorridos desde a data de vencimento, em respeito da qual o pagamento total não se encontra recebido:

- O critério é capaz de identificar aumentos significativos no risco de crédito antes que uma exposição se encontre em incumprimento;
- O critério não se encontra alinhado com o momento do tempo em que o activo se verifica em atraso à 30 dias;
- O tempo médio entre a identificação e o aumento significativo no risco de crédito e incumprimento parece razoável;
- As exposições não são geralmente transferidas de forma directa da mensuração de ECL de 12 meses para imparidade de crédito;
- Não existem volatilidades indesejadas no ajustamento de perda, nas transferências de ECL de 12 meses para ECLs pela remanescente vida útil.



Inputs na mensuração dos ECLs

Os *inputs* chave para a mensuração dos ECLs são previsivelmente as seguintes variáveis:

- PD;
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição em Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros derivaram de modelos internos desenvolvidos, e outros dados históricos que derivam de modelos regulatórios. Serão ajustados para reflectir informação prospectiva como descrito abaixo.

Informação Prospectiva

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorpora informação prospectiva tanto na avaliação de se o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, como na mensuração dos ECLs.

O cenário base representará o resultado mais provável e será alinhado com a informação utilizada pelo Banco para outros efeitos, tais como planeamento estratégico e orçamentação. Os restantes cenários representarão cenários de resultados mais optimistas ou pessimistas. O Banco irá levar a cabo testes de *stress* periódicos com choques mais extremos para calibrar e determinar outros cenários representativos.

Existem três cenários possíveis, *Adverse*, *Favorable* e *Baseline*. Para créditos de raiz imobiliária e crédito prestamista é aplicado a seguinte *economic probability* para cada cenário:

- *Baseline*: 60%;
- *Adverse*: 10%; e
- *Favorable*: 30%.

No que se refere aos descobertos bancários, crédito bancário e outros créditos é aplicado o *favorable cenário*, com uma *economic probability* de 100%.

Modificação e Desreconhecimento de contractos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem alterações significativas.

No entanto, contém orientação específica para a contabilização quando a modificação de um instrumento financeiro não mensurado ao FVTPL não resulta em desreconhecimento. No âmbito da IFRS 9, o Banco recalculou o valor bruto contabilístico do activo financeiro (ou o custo amortizado do passivo financeiro), descontando os *cash flows* contratuais modificados à taxa de juro efectiva original, e reconhecer qualquer ajustamento como ganho ou perda em resultados resultante da modificação. De acordo com a IAS 39, o Banco não reconhecia qualquer ganho ou perda em resultados na modificação de passivos financeiros e de activos financeiros sem sinais de incumprimento que não resultassem desreconhecimento.

A adopção destes requisitos teve um impacto imaterial no Banco.

Durante o ano de 2017, o Banco constituiu grupos de trabalho transversais à instituição, contando também com a envolvimento de consultores externos, para desenvolvimento de novas metodologias de cálculo, implementação de novos procedimentos, e análise de impactos nas duas grandes vertentes da IFRS 9: Reclassificação de Carteiras e Imparidades de Crédito.

Reclassificação de Carteiras

Desenvolveram-se as seguintes actividades ao nível da carteira própria:

- Impacto nas demonstrações financeiras da reclassificação de títulos para a carteira de custo amortizado, tanto no momento da reclassificação como ao nível do impacto nas imparidades;
- Desenvolvimento de metodologia para cálculo de imparidades ao nível da carteira contabilizada ao custo amortizado e justo valor através de reservas.

Foram analisados todos os títulos da carteira própria quanto ao cumprimento do critério SPPI, e realocados alguns títulos cujo critério não era cumprido para a carteira a justo valor. O impacto apurado não foi materialmente relevante.



Imparidades de Crédito

Face às alterações profundas decorrentes da IFRS9, decidiu-se desenvolver de raiz um novo modelo para calcular a imparidade de crédito. Para tal, foi constituído um grupo de trabalho, para desenvolverem as seguintes tarefas:

- Novo algoritmo de cálculo de probabilidades *lifetime*;
- Aplicação automática de PD *lifetime* a classes de risco sujeitos a análise colectiva com atrasos superiores a 30 dias;
- Determinação automática de aumento significativo de risco;
- Definição de cenários económicos para estimativa de perda esperada numa perspectiva *forward looking* (ao nível de PD's e LGD's).

45.NOTAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de Novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Janeiro de 2018).

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada activo, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização de capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.



A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracts a *performance* da entidade.

Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais relativos à adopção da IFRS 15.

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele)



inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Banco não registou alterações significativas na adopção da presente interpretação.

Outras alterações

- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de transacções com pagamentos baseados em acções.
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos exercícios que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40)
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor).

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do *leasing*), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

O Banco irá adoptar o novo normativo com efeitos a 1 de Janeiro de 2019. Foi realizado um levantamento a todos os contratos de locação e estimado o impacto da adopção do novo normativo nas suas contas consolidadas e individuais. O Banco Invest irá aplicar a IFRS 16 de acordo com a opção de transição *modified retrospective approach*.

Tipo de Locações

O Banco realizou um levantamento de todos os contratos de locações e de serviços que possam incluir direitos de uso de activos, identificando dois grandes grupos de locações:

a) Locações de imóveis

Contratos de arrendamento de imóveis que constituem à luz da IFRS 16, um direito de uso, tendo sido considerado como período de locação os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Banco e que o Banco tenha razoável certeza de vir a exercer.

b) Outras locações

Foram identificados contratos de locação, como por exemplo, impressoras utilizadas.

Foram assumidos os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Banco e que o Banco tenha razoável certeza de vir a exercer.

Modelo de Transição



O Banco irá optar por adoptar a opção de transição *modified retrospective approach*. Apresenta-se abaixo o intervalo esperado dos impactos, líquidos de impostos, no Banco:

	Banco Invest
Activo	[6.700.000 ; 7.700.000[
Passivo	[6.700.000 ; 7.700.000[

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi aplicada pelo Regulamento EU 2018/1595 da Comissão de 23 de Outubro, sendo de aplicação obrigatória, para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

O Banco não espera que ocorram alterações significativas na adopção da presente interpretação.

Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9).

Activos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negativa podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recálculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efectiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os activos financeiros). Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Banco

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efectiva para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efectuado para desenvolver um activo quando este se torna apto para utilização ou venda).

Outras alterações efectuadas pelo IASB cuja entrada em vigor se espera venha a ser em, ou após 1 de Janeiro de 2019:

- Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28 emitida em 12 de Outubro de 2017) clarificando a interacção com a aplicação do modelo de imparidade previsto na IFRS 9;
- Alterações, cortes ou liquidações do Plano (alterações à IAS 19, emitidas em 7 de Fevereiro de 2018) onde é clarificado que na contabilização de alterações, cortes ou liquidações de um plano de benefícios definidos a empresa deve usar



pressupostos actuariais actualizados para determinar os custos dos serviços passados e a taxa de juro líquida do exercício. O efeito do asset ceiling não é tomado em consideração para o cálculo do ganho e perda na liquidação do plano e é lido separadamente no outro rendimento integral (OCI);

- Alterações à definição de Negócio (alteração á IFRS 3, emitida em 22 de Outubro de 2018);
- Alterações à definição de Materialidade (Alterações à IAS 1 e à IAS 8, emitidas em 31 de Outubro de 2018).

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

46. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 183.125 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (63.280 Euros) e serviços adicionais (119.845 Euros), conforme mencionado na Nota 39.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

47. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à presente data não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a actividade do Banco que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Invest, S.A.** (o Banco) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 773.125.908 euros e um total de capital próprio de 109.486.444 euros, incluindo um resultado líquido de 13.745.535 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Invest, S.A.** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2018, as perdas por imparidade ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo títulos e outros ativos registrados ao custo amortizado) e as provisões para garantias e compromissos assumidos ascendem a 26.777.213 euros, tal como referido nas notas 6 e 7 anexas às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são classificados em três categorias (*Stage* 1, 2 ou 3) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Grupo a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Grupo em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.4 a) anexa às demonstrações financeiras.

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da actividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expectativa da evolução das condições macroeconómicas futuras.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Grupo ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
- Análise do processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage* 1, 2 e 3);
- Avaliação do processo de estimação da ECL;
- Análise dos créditos individuais, para um conjunto de créditos selecionados sendo avaliados os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;



Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado (continuação)

O Risco

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes econômica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futura (*forward looking*).

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Banco. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

A nossa resposta ao risco identificado

- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, teste, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, dos modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação e validação dos mesmos. Adicionalmente, teste da adequação e da precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo incluindo os atributos chave para a sua classificação;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável, incluindo as relacionadas com a transição.



Classificação e mensuração de ativos financeiros ao justo valor através de resultados e através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2018, as carteiras de ativos financeiros detidos para negociação, não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral totalizam 58.042.047 euros, 22.505.715 euros e 98.761.930 euros, respetivamente, conforme notas 8 e 9 anexas às demonstrações financeiras.

O Risco

A classificação e mensuração inicial dos instrumentos financeiros (ativos financeiros e derivados) pode implicar a necessidade de um elevado nível de julgamento e estimativas complexas e determina o critério aplicável para a sua mensuração futura.

A mensuração dos ativos registados nas carteiras de ativos financeiros detidos para recolha de *cash-flows* ou venda e detidos para negociação encontra-se ao justo valor de acordo com as respetivas políticas contabilísticas conforme referido nas alíneas i) e iii) da nota 2.4 a) anexa às demonstrações financeiras com base em técnicas de valorização que incluem preços de mercado ou modelos internos (sendo classificadas para efeitos de mensuração como nível 1, 2 ou 3).

O justo valor para a maioria dos ativos que compõem as carteiras é determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo ou através de *price providers*. Conforme referido na nota 2.4 anexa às demonstrações financeiras as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor. Para as carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda, o Banco determina que existe imparidade da mesma forma que a aplicável aos ativos financeiros ao custo amortizado conforme parágrafo d) da nota 2.4 anexa às demonstrações financeiras.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos efetuados pelo Grupo ao nível da mensuração dos ativos financeiros. Foi também avaliada para um conjunto de controlos-chave a sua eficácia operacional;
- Análise do processo de classificação e mensuração dos ativos financeiros nomeadamente no que diz respeito à seleção dos modelos de negócio e análise das características contratuais dos produtos ('teste de SPPI');
- Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
- Teste, com base em amostragem, à razoabilidade da classificação e do critério de mensuração aplicado;
- Teste, com base em amostragem, à valorização da carteira, com vista a aferir da razoabilidade do justo valor reconhecido pelo Banco;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Banco, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Mensuração de ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos não correntes detidos para venda líquidos de imparidade ascendem a 13 718 863 euros, tal como referido na nota 13 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Os ativos não correntes detidos para venda são assim classificados quando existe a intenção de alienação, esses ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

De acordo com a política contabilística referida na nota 2.6 anexa às demonstrações financeiras, os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores independentes e incorporando diversos pressupostos sobre a evolução do mercado imobiliário e as orientações estratégicas do Banco para esses ativos.

Esta área envolve um grau de julgamento significativo por parte do Conselho de Administração do Banco.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em avaliações distintas e consequentemente na sua mensuração e níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados e capitais próprios do Banco.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Análise do desenho e implementação dos controlos chave definidos pelo Grupo associados ao processo de mensuração dos ativos não correntes detidos para venda. Foi também avaliada para um conjunto de controlos-chave a sua eficácia operacional;
- Verificação, para um conjunto de itens selecionados, da razoabilidade da valorização atribuída aos ativos não correntes detidos para venda com base nas avaliações efetuadas incluindo pressupostos utilizados por peritos independentes, e análise da respectiva perda por imparidade reconhecida;
- Confirmação, para um conjunto de itens selecionados, da titularidade dos ativos não correntes detidos para venda;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Fundo de Resolução

Em 31 de dezembro de 2018 o Grupo está exposto aos riscos resultantes da sua participação no Fundo de Resolução ('FR').

O Risco

Em 2012 e no âmbito de um conjunto de alterações legislativas foi criado o Fundo de Resolução ('FR').

Em resultado das medidas de resolução aprovadas em 3 de agosto de 2014 e 19 de dezembro de 2015 relativamente ao Banco Espírito Santo, S.A. ('BES') e ao Banco Internacional do Funchal, S.A. ('BANIF'), respetivamente, o FR passou a ser o detentor de 100% do capital social das entidades que resultaram das referidas medidas (Novo Banco, S.A. e Oitante, S.A.).

O FR além de financiamentos obtidos tem fontes de rendimento limitadas, estando as mesmas restritas às contribuições periódicas dos participantes e contribuição para o sector bancário, as quais são igualmente utilizadas para fazer face a quaisquer outras responsabilidades que o FR possa assumir.

No final de 2017, o FR alienou à Lone Star 75% da participação no Novo Banco, S.A. Após essa data e face à evolução da performance do Novobanco, o FR teve em 2018 de efectuar pagamentos ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente no montante de 791 milhões de euros, dos quais 430 milhões de euros com recurso a um empréstimo do Estado. Face à performance em 2018 serão necessários pagamentos em 2019 no valor global de 1.149 milhões de euros não existindo ainda informação sobre o montante de empréstimo adicional a contrair do Estado.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e Gabinete do Ministro das Finanças relativa às alterações ocorridas em 2018 e 2019 na situação do FR nomeadamente em resultado da venda do Novo Banco;
- Leitura do Relatório e Contas do FR relativo ao exercício de 2017;
- Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o FR;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Fundo de Resolução (continuação)

O Risco

A nossa resposta ao risco identificado

Com base na informação disponível e nos entendimentos existentes, para efeitos da preparação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 foi considerado que não serão exigidas ao Grupo quaisquer outras contribuições extraordinárias para este efeito, para financiar as respectivas responsabilidades, para além daquelas que resultam das contribuições ordinárias contabilizadas nos termos do normativo aplicável (IFRIC 21).

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras



A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir um apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;



- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral realizada em 15 de setembro de 2017 para um mandato de 4 anos compreendido entre 2017 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 24 de abril de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria



- Informamos que, para além da auditoria, fomos contratados para prestar ao Banco os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno do Grupo;
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos a Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Auditoria especial ao reporte regulatório conforme solicitação do Banco de Portugal.

24 de abril de 2019

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso (ROC n.º 1454)





RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018

Exmos. Senhores Accionistas do

Banco Invest, S.A.

De acordo com o disposto no alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Banco Invest, S.A., apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco Invest, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

Fomos nomeados em 1 de Fevereiro de 2019, tendo desenvolvido a nossa actividade a partir dessa data. Neste âmbito foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de Dezembro de 2018, efectuando as análises julgadas convenientes desde o momento da nossa nomeação de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade do Banco Invest, S.A..

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.



Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, sem ênfases e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 24 de Abril de 2019, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2018;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 24 de Abril de 2019

O Conselho Fiscal

Jean-éric Gaign

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro



**Lisboa**

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 - 11º, 1070-101 Lisboa

Tel.: +351 213 821 700 Fax: +351 213 864 984 welcome@bancoinvest.pt

Porto

Pç. do Bom Sucesso, nº 131 - Ed. Península, Salas 502 a 504 - 5º, 4150-146 Porto

Tel.: +351 226 076 390 Fax: +351 226 095 297

www.bancoinvest.pt